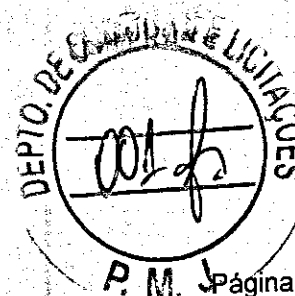


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 15662 - 2018

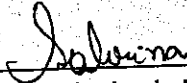


DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/12/2018 10:40:15
SÚMULA: OFÍCIO N 870/2018/ SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA FIAT, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O ANO DE 2019, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

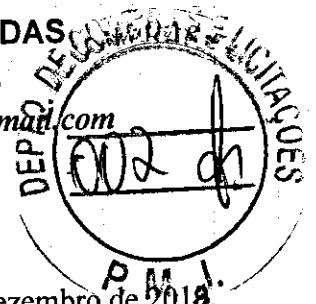


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício Nº 870/2018

Jaguariáiva, 19 de dezembro de 2018.

Prezado Senhor:

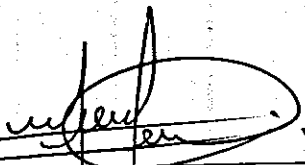
Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para contratação de uma Concessionária Autorizada pela FIAT, para manutenção preventiva e corretiva para o ano de 2019, nos veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

Informo também, que a mesma deverá abranger reparos e assistências técnicas (mecânica e eletrônica), bem como fornecimento de peças e serviços de retífica.

- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R\$ 50.000,00.
- Secretaria de Saúde: R\$ 50.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Gian Bruno da Conceição
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.

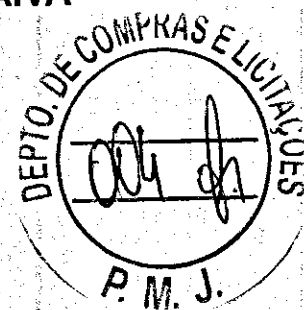
RELAÇÃO DE VEÍCULOS - FIAT



VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Ambulância Fiat/ducato M. Jaedi	2010	ATA-9167
Ambulância Fiat/ducato C. Rontan	2005	AMT-7472
Uno	2016	BAH-7710
Uno	2016	BAH-7717
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553
Camionete Strada	2000/2001	AJL-7519
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705
PALIO	2014	AYR-2923

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 15660 - 2018



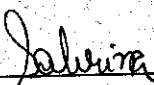
Página 1 de 1

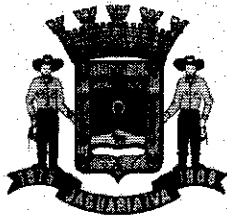
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/12/2018 10:34:46
SÚMULA: OFÍCIO Nº 871/2018/ SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA MERCEDES BENZ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O ANO DE 2019, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

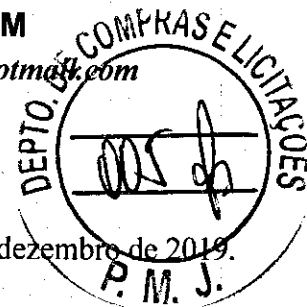


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício Nº 871/2018

Jaguariáiva, 19 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor:

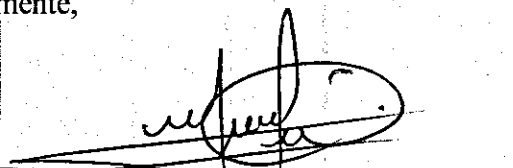
Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para contratação de uma Concessionária Autorizada pela MERCEDES BENZ, para manutenção preventiva e corretiva para o ano de 2019, nos veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

Informo também, que a mesma deverá abranger reparos e assistências técnicas (mecânica e eletrônica), bem como fornecimento de peças e serviços de retífica.

- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R\$ 50.000,00.
- Secretaria de Saúde: R\$ 50.000,00.
- Secretaria de Infraestrutura: R\$ 50.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

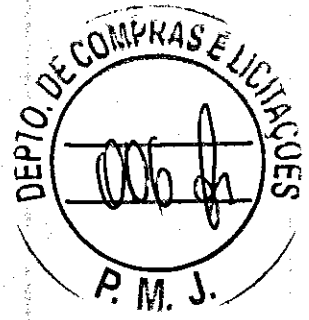
Atenciosamente,


Marcelo Egua Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Gian Bruno da Conceição
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.

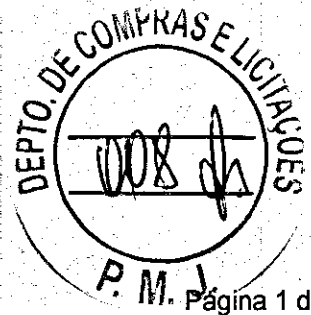
MERCEDES BENZ

M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539
Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561
M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651
aminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096
M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541
aminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414
aminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094
MINIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793
aminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452
aminhão (Comboio)	1975	BWD-1633
aminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625
aminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930
ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201
ÔNIBUS M.BENZ/IMPOLO TORINO	1999	AIT-8692
ônibus Mercedes Benz	1999	AIT-8793
ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201
Micro ônibus	1999	AIH-6955
aminhão	2018	BCJ-3253



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 15661 - 2018



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/12/2018 10:39:46
SÚMULA: OFÍCIO Nº 869/2018/SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA VOLKSWAGEN, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O ANO DE 2019, DOS VEÍCULOS DESTA MARCA QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

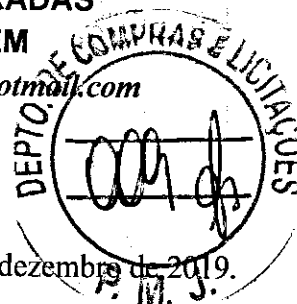


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício Nº 869/2018

Jaguariáiva, 19 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para contratação de uma Concessionária Autorizada pela VOLKSWAGEN, para manutenção preventiva e corretiva para o ano de 2019, nos veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

Informo também, que a mesma deverá abranger reparos e assistências técnicas (mecânica e eletrônica), bem como fornecimento de peças e serviços de retífica.

- Secretaria de Infraestrutura e Habitação: R\$ 150.000,00;
- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R\$ 200.000,00.
- Secretaria de Saúde: R\$ 100.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

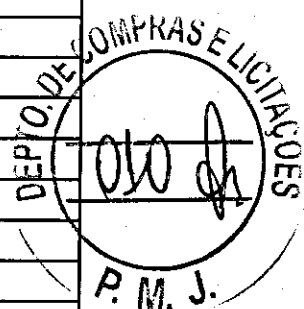
Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

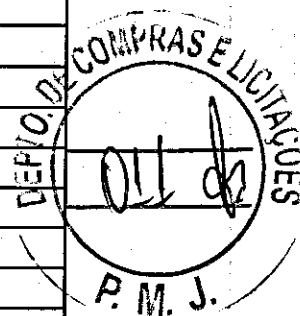
Ilmo. Sr:
Gian Bruno da Conceição
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.

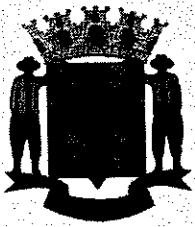
RELAÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN

VEICULO MARCA/MODELO	PLACA
VW/Kombi	ATY - 1126
VW/Kombi	ASY-8212
VW/Saveiro 1.6 CS	AVL-1879
VW/Gol 1.0 GIV	AVL-1882
Voyage	AXI-8287
Saveiro	BBE-2926
Voyage	BAI-0580
Gol	BCO-1639
Amarok	BCO-1641
VW/Gol 1.0 GIV	ASS-2271
VW/Kombi	ARB-9511
VW/Kombi	ARB-9509
VW/Kombi	ARB-9515
VW/Kombi	ARB-9512
VW/Kombi	ARB-9507
VW/Kombi	ARZ-7344
VW/Kombi	ARZ-7368
VW/Kombi	ARZ-7335
VW/Kombi	AQG-9372
VW/Kombi	AUC-8107
VW/Kombi	ASR-1445
VW/Kombi	ASR-1448
VW/Kombi	ASR-1447
VW/Kombi	AAH-8649
Micro ônibus	ARZ-7372
Micro ônibus	ARD-6153
Micro ônibus	ARD-6155
Micro ônibus	ARH-1417
Micro ônibus	ARH-1648
Micro ônibus	ARF-3160
Micro ônibus	ARG-2644
Ônibus	BYE-0997
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	ATV-9560
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	ATV-9558
Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	AVB-5445
ÔNIBUS	AYO-1352
ÔNIBUS	AYO-1480
ÔNIBUS	AYO-1481
Caminhão VW/8.150	DDL-4751
Caminhão Lixo	BAW-1794
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	AGM-7139
Caminhão Caçamba Aberta	ALR-6263
Caminhão Basculante VW/16.170	AGR-1413
Caminhão Basculante VW 26.220	ASY-2895
Caminhão Basculante VW 26.220	ASY-6704
VW/Kombi	AEF-6356
VW/Gol 1.0	AVL-1876
Saveiro	AYI-5513



Gol	ASS-2269
Saveiro	AZZ-2583
Kombi	DNW-9803
Caminhão	JQW-4910
Ônibus	BYE-5803
Ônibus	BYE-0775
Ônibus	BYE-0972
Ônibus	BYE-0457
Kombi	ARB-9507
Saveiro	ASW-5020
Kombi	HRC-8111
Caminhão 11180	BCP-1356
Gol	AWW-2401
Gol	APC-4035
VW/Gol 1.0 GIV	AST-4470
VW/Gol 1.0 GIV	AVF-8415
VW/Kombi	AXI-5824
VW/Gol 1.6 POWER	ASS-9473
VW/Kombi	AEG-1631
VW/Gol 1.0	ALZ-8411
Parati	APL-4046
Gol	AVL-1882
VW/Gol 1.0	AWW-2471
Gol	BBW-7741
VW/FOX 1.0 GII	AYI-5510





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 15862-2018

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.

Valor (R\$)

Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Secretaria Municipal de saúde	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Gian Bruno da Costa Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Gian Bruno da Costa Santos
Diretor de Compras e Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

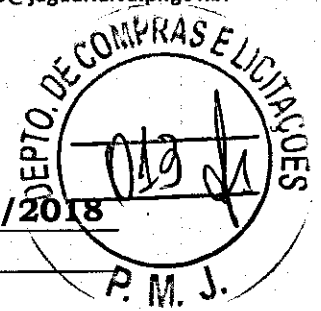
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 15662/2018



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de licitação
Objetivando a contratação concessionária autorizada para realizar serviços de
manutenção preventiva e corretiva Volks, Fiat e Mercedes Benz

3.3.90.39.00.00.00.00 (000) 2.028	Material de Consumo - Infra	450
3.3.90.39.00.00.00.00 (103/107/127) 2.045	Material de Consumo - Smece	100
3.3.90.39.00.00.00.00 (303) 2.066	Material de Consumo - Semus	150

Após procedimento retornar para bloqueio orçamentário.

05/02/2019

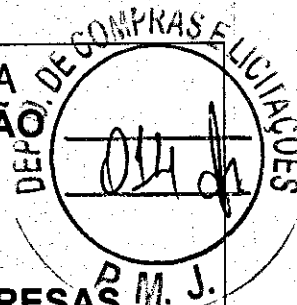

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 08/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019



EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat e Mercedes benz.

TIPO: Melhor índice.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2019.

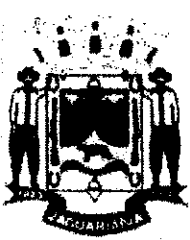
HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasiag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2019.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93

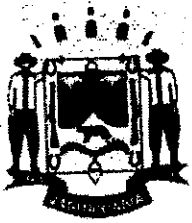
DECRETA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MAURÍCIO

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-15; WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.089-83; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-50; ROGÉRIO FRACALOSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78; LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

COPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

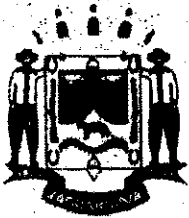
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

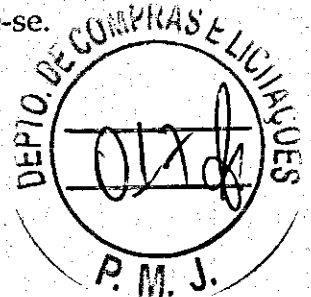
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

COPIA

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



OSÉ SLOBODAN
Prefeito

COPIA

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

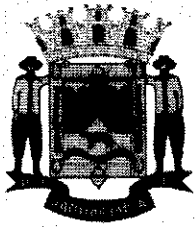
CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

COPIA

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

COPIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019, referente ao (Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ).

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

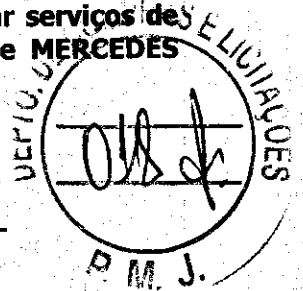
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



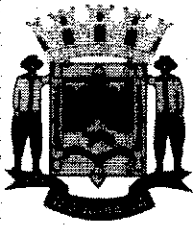
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





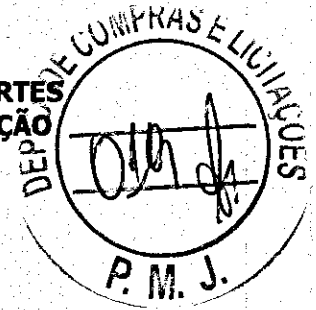
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
TIPO: MELHOR ÍNDICE / POR LOTE
PROCESSO 25/DCL/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:00h do dia 21 de março de 2019**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Melhor Índice.

VALOR R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

INICIO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/03/2019 às 09h00min horas.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

PRAZO DO CONTRATO: será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.

1.1.1 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

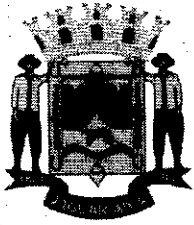
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.1.2 - A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para realização dos serviços a que se prestará, contando com no mínimo:
- 1.1.3 - Manter quadro de pessoal qualificado para a realização dos serviços pertinentes ao objeto licitado;
- 1.1.4 - Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;
- Parágrafo único – Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.
- 1.1.5 - **A empresa classificada deverá possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta por 03 servidores da Prefeitura Mun. de Jaguariaíva, a qual irá promover a análise e aprovação de compatibilidade estrutural, exarando Declaração de aptidão.**
- 1.1.6 - Da declaração de inaptidão emitida pela Comissão designada, caberão recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os quais deverão ser julgados até 24 (vinte e quatro) horas, passando-se o objeto do pregão para a empresa segunda colocada.
- 1.1.7 - De posse da "Certidão Comprobatória" e "Declaração de Aptidão" a empresa estará apta para celebrar a assinatura do Contrato no Departamento de Compras.
- 1.1.8 - Decorrido o prazo legal estabelecido para a apresentação da Certidão Comprobatória e a Declaração de Aptidão, no ato da assinatura do contrato, a empresa será considerada "Desqualificada" para a execução do contido no objeto contratual, sendo que imediatamente será convocada a proponente subsequente para assumir as funções.

- 1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

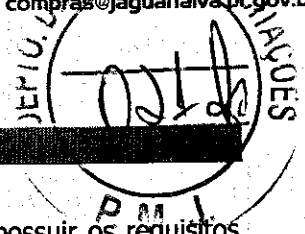


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

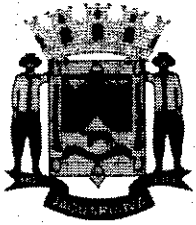
- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento (Anexo V);
- Termo de Referência (Anexo VI);
- Ata de Registro de Preços (VII);

4.1 - As despesas em 2018 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

- 3.3.90.39.00.00.00(000) - 2.028 - Material de Consumo - SMIH
- 3.3.90.39.00.00.00(103/107/127) - 2.045 - Material de Consumo - SMIH
- 3.3.90.39.00.00.00(303) - 2.066 - Material de Consumo - SEMUS

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

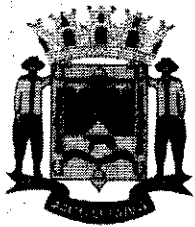
5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços
- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
ABERTURA: 21/03/2019 - HORÁRIO 09:00
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Formula conforme item 7.10;
- D - Índice encontrado a partir da fórmula;
- E - Garantia (conforme item 11.3);



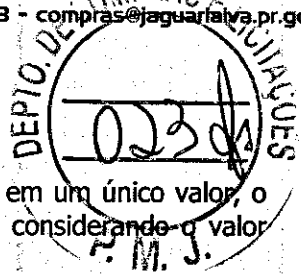
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

F - Assinatura do responsável;



6.3 - Os licitantes deverão indicar para os serviços englobados de modo geral em um único valor, o percentual de descontos ofertados, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) considerando o valor base de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) como preço de mão de obra /hora.

6.4 - O valor da mão de obra será único para os serviços previstos neste edital.

6.5 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 5% de desconto no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço constante do **Sistema Audatex**. As peças deverão ser fornecidas de um distribuidor autorizado da marca que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, **sendo vedada a utilização de peças remanufaturadas**.

6.6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas;

6.7 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.8 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.9 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.10 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.11 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.12 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos no cabeçalho deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

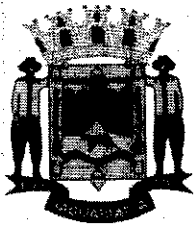
B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior índice;

D - Definição da proposta de melhor índice e daquelas que contém valores sucessivos e inferiores à de melhor índice em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes deste Edital;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de maior índice;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

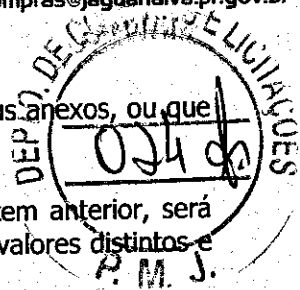
b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

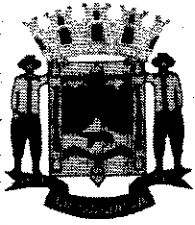
c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

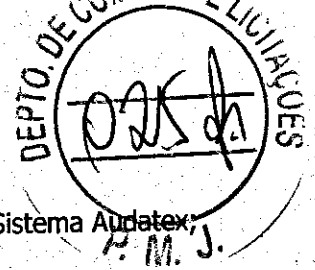
A presente licitação tem como tipo o de "MELHOR ÍNDICE", aplicados nas proporções de 70% (setenta por cento) para as peças e acessórios, e 30% (trinta por cento) para a mão-de-obra. Vide fórmula abaixo:

$$\text{*Melhor Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra.

%P = Desconto em peças e acessórios, tendo como base os preços constantes do Sistema Audatex.



8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - Habilitação

- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

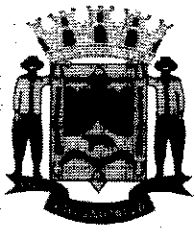
ABERTURA: 21/03/2019 - HORÁRIO 09:00

NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:

- Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial**).

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (CRF).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.



8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

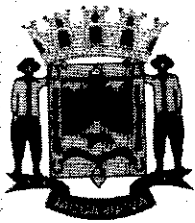
Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





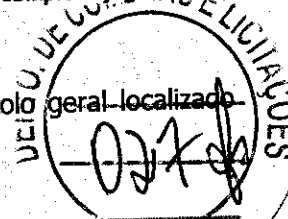
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral-localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.



10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar certidão negativa de débito federal e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 - O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

11.3 - As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

11.4 - O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

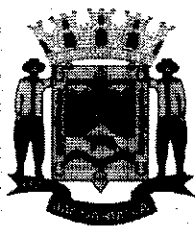
12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

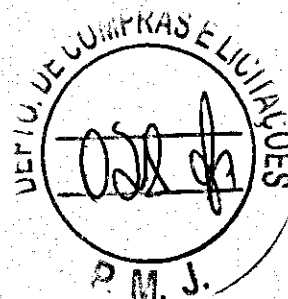
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.



12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

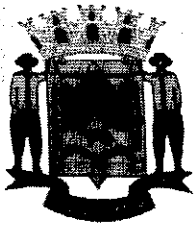
13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpellar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

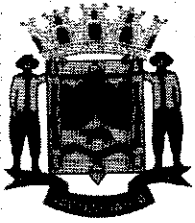
14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9452.

JAGUARIAÍVA, 22 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Pregoeiro



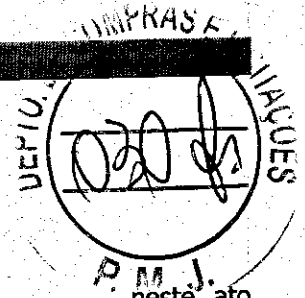
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº/2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

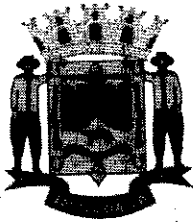
...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO



....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;
- Caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.





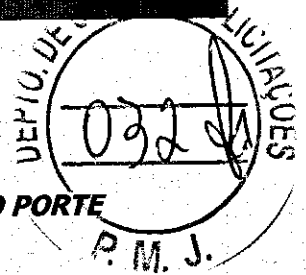
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2019.

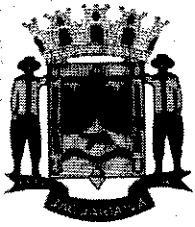
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

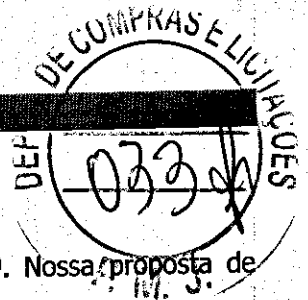


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 18/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO IV

Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos VOLKSWAGEN.	R\$ 450.000,00			
Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos FIAT.	R\$ 100.000,00			
Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos MERCEDES BENZ.	R\$ 150.000,00			

Lote

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

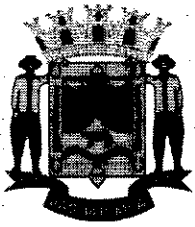
Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX

O presente contrato tem por objeto: **Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.** Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 18-2019, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

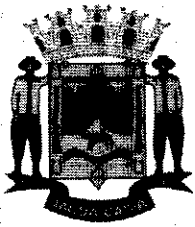
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 30/2018, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

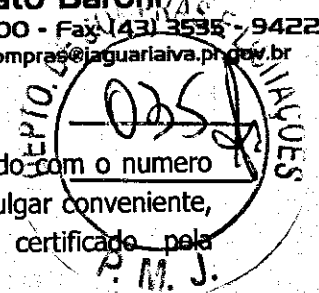
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.



O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

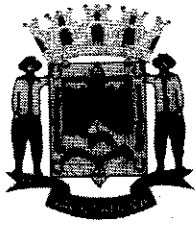
O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

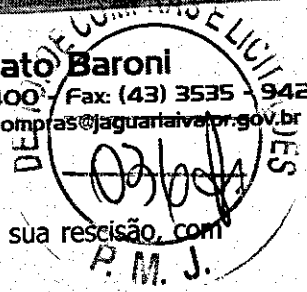
§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Disponer em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único - Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

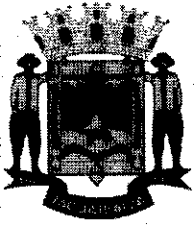
§3º. Não poderá haver pôr parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).



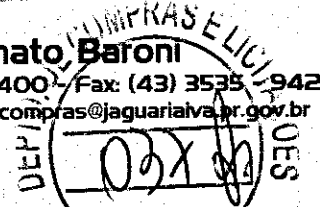


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento, (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para a realização dos serviços suplantem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

§14º. A contratada deverá fornecer peças de 1ª linha, tendo como base os preços constantes do Sistema Audatex, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob-pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.

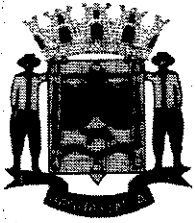
§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§ 17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.

§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;



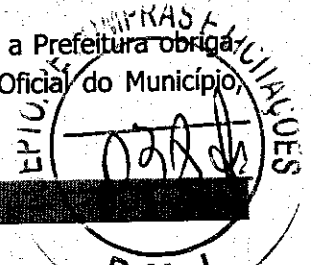
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.



O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

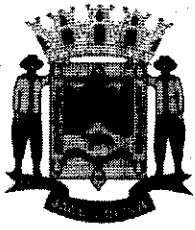
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguariaíva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

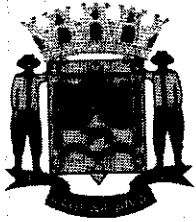
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

**José Sloboda
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**



Testemunhas



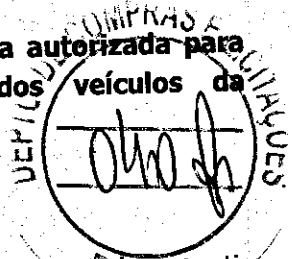
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.



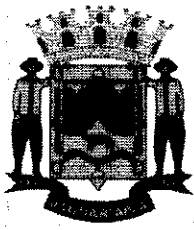
1.2 - PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- A) O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.
- B) O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.
- C) As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.
- D) O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuar-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

1.3 - Relação de veículos

FIAT

Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167
Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472
uno	2016	BAH-7710
Uno	2016	BAH-7717
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2923
Fiat/ Ducato Minibus	2011/2011	ATV - 6280



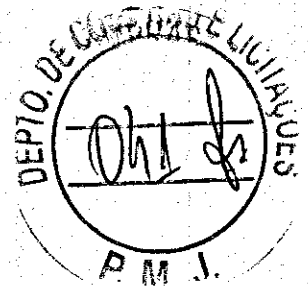
Prefeitura Municipal de Jaguariáva

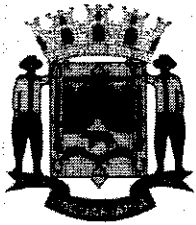
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Volkswagen		
VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287
Parati 1.8	2008	APL-4046
Voyage	2016	BAI-0580
Saveiro	2017	BBE-2926
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197
Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558
Onibus ww15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445
Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160
Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481
VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649
Ônibus	1995	BYE-0997
Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704
VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876
Ônibus	1998	BYE-0775
Ônibus	1998	BYE-0972





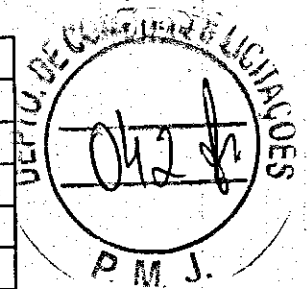
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356
Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139
Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413
Saveiro VW	2015	AZZ-2583
VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803
Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794
Ônibus	1998	BYE-5803
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507
VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020
VW/Kombi	1994	HRC-8111
Ônibus	1995	BYE-0457
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401
VW/Gol	2007	APC-4035
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824
VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473
Parati 1.8	2008	APL-4046
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882
VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471
VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510
Gol 1.6 LMB5	2019	BCO-1639
Amarok	2018	BCO-1641
Caminhão	2019	BGP-1356
Fox	2018	BCR-5G04
Gol	2018	BBW-7741
Micro ônibus	2019	BCV-2B84
Micro ônibus	2019	BCV-2B86



Mercedes		
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539
Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561
Microônibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749
I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651
Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

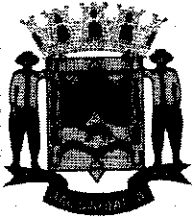
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414
Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094
ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793
Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452
Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633
Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625
Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930
Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201
ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692
Micro ônibus	1999	AIH-6955
Caminhão	2018	BCJ-3253

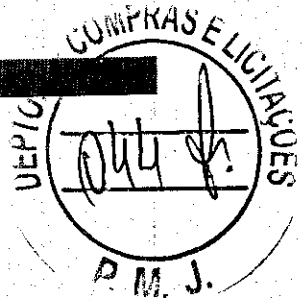




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18-2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preços nº .../2019.

Aosdias do mês de do ano de, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 60, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariaíva, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

...Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 30/2018.

...Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 30-2018 e seus Anexos.

...Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

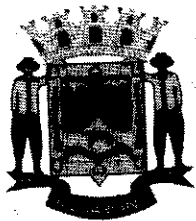
Testemunhas

CPF:

CPF

CONTRATADO

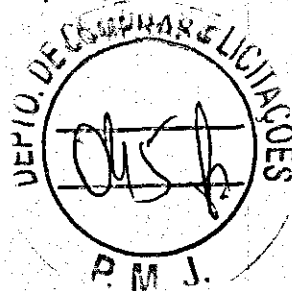


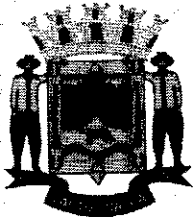


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de fevereiro de 2019

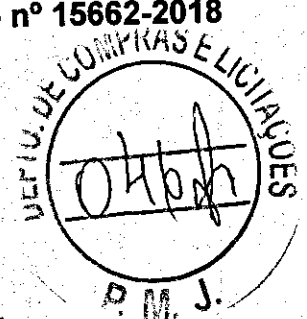
Ref.: Protocolo nº 15662-2018

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o Registro de preço para contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat e Mercedes Benz.

Pregão Presencial Nº 018/2019

Processo Nº 025/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Mauricio Fernandes

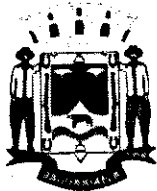
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Procuradora Geral do Município.



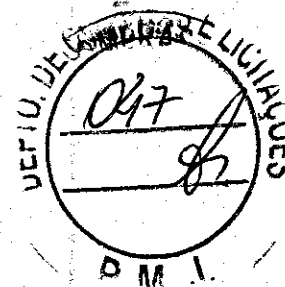


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 25/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 18/2019, que tem por objeto: "registro de preço para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat, e Mercedes Benz, para o exercício de 2019, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

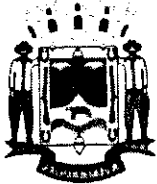
Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Publico, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

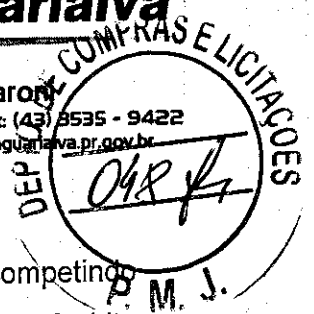
Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 18/2019 em análise.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

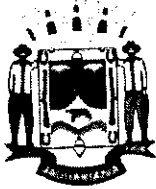
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

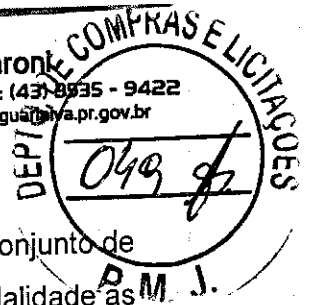
Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

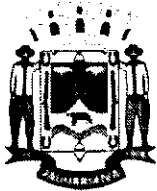
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

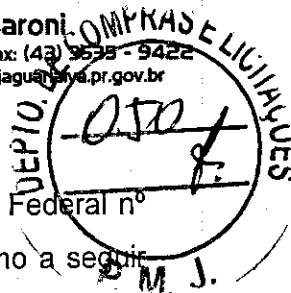
Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 18/12/2018, assinado pelo Diretor de Oficina e Garagem, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9- Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

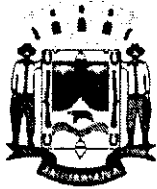
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

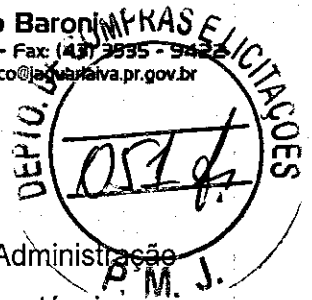
No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

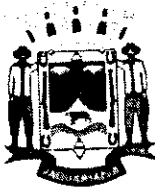
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuidos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

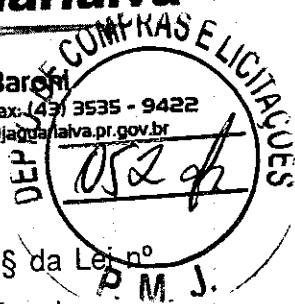
Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

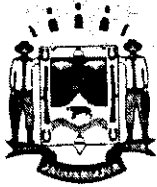
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as

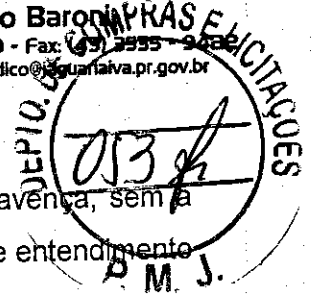


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9488
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.



Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariáiva, 26 de fevereiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

COMPRAS E LICITAÇÕES 059/192 M. J.

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de kit de higiene bucal...

SEMUS

PORTARIA Nº. 001/2019 - SEMUS A Secretária Municipal de Saúde de Jaguariaíva, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1724/2007 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde...

CONVITE O Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaíva - COMSAUDE, vem com grande satisfação convidar Vossa Senhoria para a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat e Mercedes Benz...

Secretárias Executivas: Rosângela de Moura Alves e Lucía Dalstra; Tomsseiras: Guilherme Waszkewski, Tainires Fabiana Soares Ferreira e Jose Apª Mendes do Prado; Secretárias de Credenciamento: Fabia Cristiane Correia Aranda, Vanessa Miranda de Melo, Aécio Tolnikski, Anelise Juliane, Joice de Fátima Custódio Almeida, Mariza Getete Passoli e Juliana de Almeida Langner...

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Centro Administrativo Prefeito Orlando Norberto Basso... 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE "JAGUARIAÍVA" Regulamento Capítulo I Dos Objetivos Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Jaguariaíva, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 15º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 423/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para asseio de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva...

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA - PR COMSAUDEJAGVA

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jaguariaíva - PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1724/2007 CONVOCA 01 - A 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Jaguariaíva - Paraná. 02 - O Tema Central da Conferência será: "DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018 OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de Veículo tipo Minivan, conforme projeto Nº 27 - PARANACIDADE. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório acima foi declarado DESERTO devido à ausência de propostas de preços na data designada para realização do certame.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Centro Administrativo Prefeito Orlando Norberto Basso... 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE "JAGUARIAÍVA" Regulamento Capítulo II Da Realização Artigo 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 26 de março de 2019. Capítulo III Do Tema Artigo 3º - Nos termos de Convocação de Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Portaria nº.001/19 de...

e materiais de solda. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Iporã, 26 de fevereiro de 2019. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

16473/2019

Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 007/2019-PMI PROCESSO Nº 013/2019-PMI

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 12 de março de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 26 de fevereiro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
PREGOIRO

16519/2019

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Diesel S-500 e S-10, para fornecimento em reservatório, conforme as necessidades do Município.

Entrega dos envelopes: - Até às 13:30 horas do dia 14/03/2019.

Abertura dos envelopes: - Às 14:00 horas do dia 14/03/2019.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bulher Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação (tiago@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 22 de Fevereiro de 2.019.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

15654/2019

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de kit de higiene bucal, destinados ao Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado aos alunos da rede municipal de ensino pela SMECE.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de março de 2.019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019.

Gian Bruno da Conceição
Pregoeiro

15823/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat e Mercedes benz.

TIPO: Melhor índice.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2.019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

15825/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

TIPO: Melhor preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2.019.

HORÁRIO: 10h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

16326/2019

Loanda

PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019-PML PROCESSO Nº. 030/2019-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo reajuste, da seguinte obra: Contratação de manutenção, nas Ruas do Parque Industrial I – Rua Pasteur, Rua Arlete R. Da Silva, Rua Pedro e Rua Estados Unidos. Os serviços deverão ser realizados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações e demais peças e documentos que são parte integrante da obra.

Abertura da Licitação: dia 18 de março de 2019, ou na mesma hora na hipótese de não haver expediente nesta data.

Valor estimado: R\$ 555.353,92 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao@loanda.pr.gov.br.

DOCUMENTO CERTIFICADO

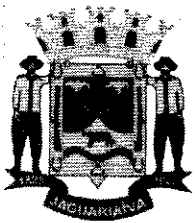
CÓDIGO LOCALIZADOR:
243472519

Documento emitido em 22/03/2019 15:41:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10385 | 27/02/2019 | PAG. 25

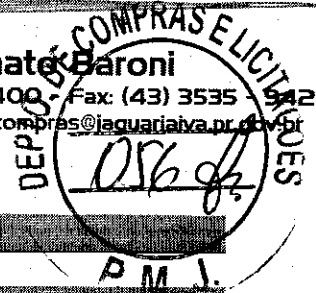
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

15823/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422.
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019, referente ao **(Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ)**.

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

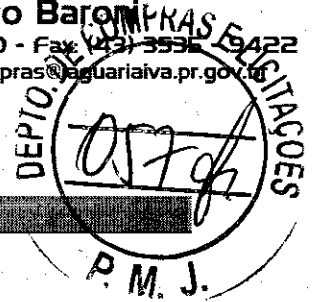




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
TIPO: MELHOR ÍNDICE / POR LOTE
PROCESSO 25/DCL/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:00h do dia 21 de março de 2019**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Melhor Índice.

VALOR R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

INICIO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/03/2019 às 09h00min horas.

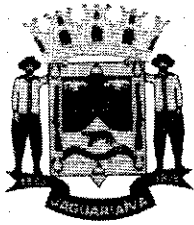
PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

PRAZO DO CONTRATO: será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.

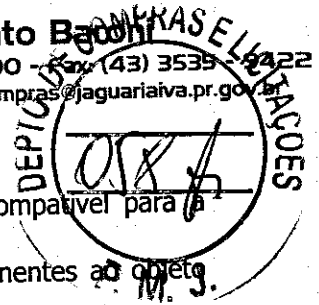
1.1.1 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bazoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.1.2 - A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para a realização dos serviços a que se prestará, contando com no mínimo:

1.1.3 - Manter quadro de pessoal qualificado para a realização dos serviços pertinentes ao objeto licitado;

1.1.4 - Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único - Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

1.1.5 - **A empresa classificada deverá possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta por 03 servidores da Prefeitura Mun. de Jaguariáiva, a qual irá promover a análise e aprovação de compatibilidade estrutural, exarando Declaração de aptidão.**

1.1.6 - Da declaração de inaptidão emitida pela Comissão designada, caberão recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os quais deverão ser julgados até 24 (vinte e quatro) horas, passando-se o objeto do pregão para a empresa segunda colocada.

1.1.7 - De posse da "Certidão Comprobatória" e "Declaração de Aptidão" a empresa estará apta para celebrar a assinatura do Contrato no Departamento de Compras.

1.1.8 - Decorrido o prazo legal estabelecido para a apresentação da Certidão Comprobatória e a Declaração de Aptidão, no ato da assinatura do contrato, a empresa será considerada "Desqualificada" para a execução do contido no objeto contratual, sendo que imediatamente será convocada a proponente subsequente para assumir as funções.

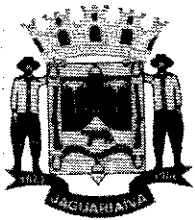
REGRAS DE LICITAÇÃO

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

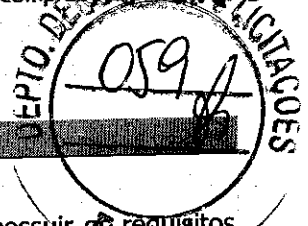




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariativa.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

ANEXOS

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento (Anexo V);
- Termo de Referência (Anexo VI);
- Ata de Registro de Preços (VII);

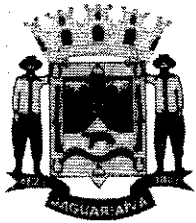
RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 - As despesas em 2018 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:
- 3.3.90.39.00.00.00.00(000) - 2.028 - Material de Consumo - SMIH
 - 3.3.90.39.00.00.00.00(103/107/127) - 2.045 - Material de Consumo - SMIH
 - 3.3.90.39.00.00.00.00(303) - 2.066 - Material de Consumo - SEMUS

REQUISITOS

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

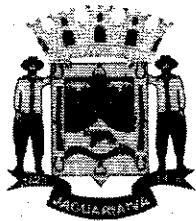
5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços
- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
ABERTURA: 21/03/2019 - HORÁRIO 09:00
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Fórmula conforme item 7.10;
- D - Índice encontrado a partir da fórmula;
- E - Garantia (conforme item 11.3);



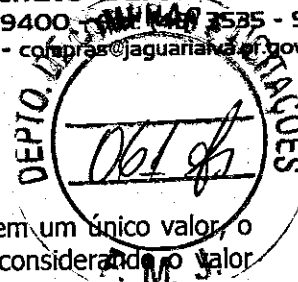
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

F – Assinatura do responsável;



6.3 - Os licitantes deverão indicar para os serviços englobados de modo geral em um único valor, o percentual de descontos ofertados, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) considerado o valor base de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) como preço de mão de obra /hora.

6.4 - O valor da mão de obra será único para os serviços previstos neste edital.

6.5 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 5% de desconto no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço constante do **Sistema Audatex**. As peças deverão ser fornecidas de um distribuidor autorizado da marca que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, **sendo vedada a utilização de peças remanufaturadas**.

6.6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas;

6.7 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.8 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.9 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.10 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.11 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.12 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

PROCEDIMENTO PARA O ABERTAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - No local, dia e hora definidos no cabeçalho deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

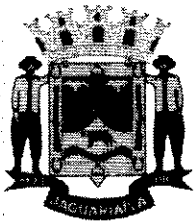
C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior índice;

D - Definição da proposta de melhor índice e daquelas que contém valores sucessivos e inferiores à de melhor índice em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes deste Edital;

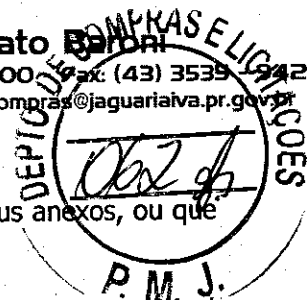




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de maior índice;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

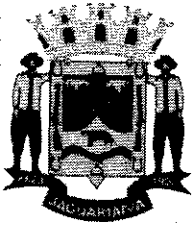
c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

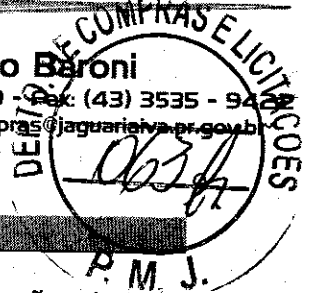
7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A presente licitação tem como tipo o de "MELHOR ÍNDICE", aplicados nas proporções de 70% (setenta por cento) para as peças e acessórios, e 30% (trinta por cento) para a mão-de-obra. Vide fórmula abaixo:

$$\text{*Melhor Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra.

%P = Desconto em peças e acessórios, tendo como base os preços constantes do Sistema Audatex;

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - Habilitação

- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

ABERTURA: 21/03/2019 - HORÁRIO 09:00

NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:

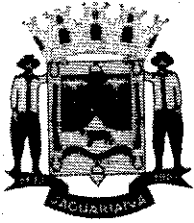
a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial**).

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

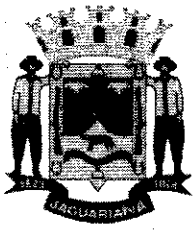
8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- 9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

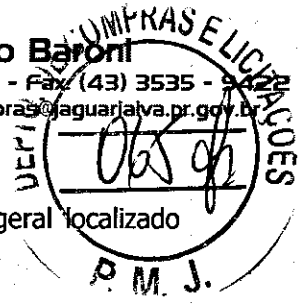


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

REQUISITOS DO PAGAMENTO

- 10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.
- 10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar certidão negativa de débito federal e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariáiva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

REQUISITOS DE ENTREGA DE SERVIÇOS E PRAZOS DE ENTREGA

- 11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.
- 11.2 - O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.
- 11.3 - As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.
- 11.4 - O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

REQUISITOS DE PENALIDADES

- 12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

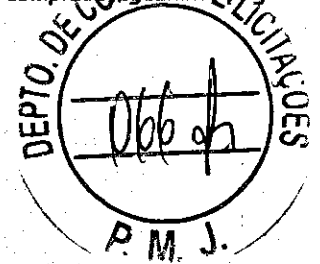
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpor, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariáiva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9452.

JAGUARIAÍVA, 22 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Pregoeiro

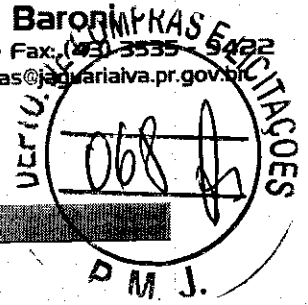




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5402
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº/2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

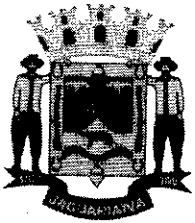
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

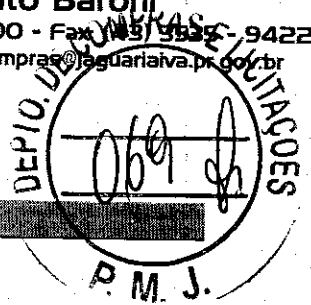
Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;
- Caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

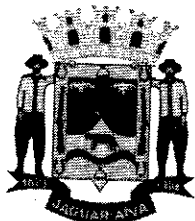
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.

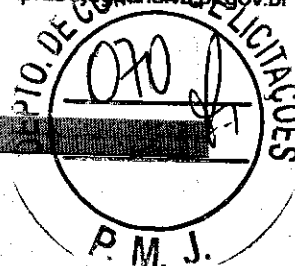


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

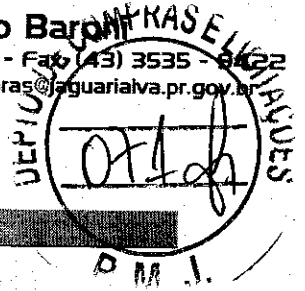
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8122
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 18/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO IV

QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO MÍNIMO 10% SERVIÇO	DESCONTO MÍNIMO 10% PEÇAS	VALOR TOTAL
	Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos VOLKSWAGEN.	R\$ 450.000,00			
	Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos FIAT.	R\$ 100.000,00			
	Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos MERCEDES BENZ.	R\$ 150.000,00			

Lote

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: (.....)

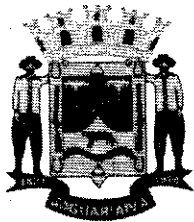
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

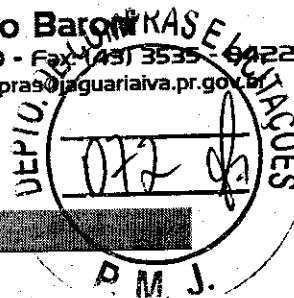
CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.** Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 18-2019, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

OBJETO E ESCOPO DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 30/2018, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

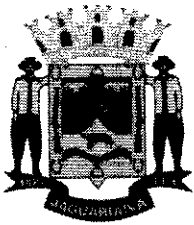
VALOR ESTIMADO - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

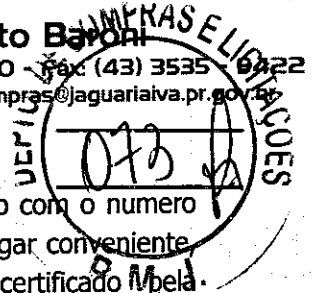


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bayoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 6422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
- b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DO TIPO DO CANCELAMENTO

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

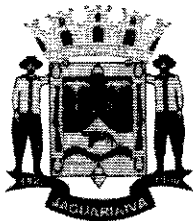
A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

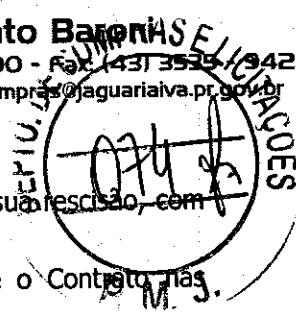
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



RESCISÃO DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

RESCISÃO DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

RESCISÃO DA OBRIGADA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único - Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

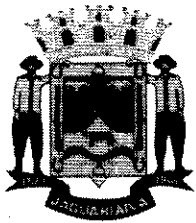
§3º. Não poderá haver pôr parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).

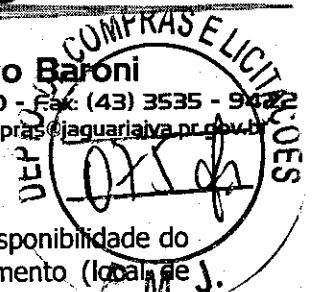




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para a realização dos serviços suplantem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

§14º. A contratada deverá fornecer peças de 1ª linha, tendo como base os preços constantes do Sistema Audatex, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob-pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.

§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§ 17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.

§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



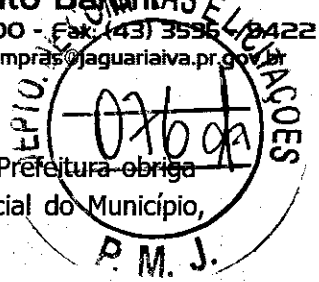


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.



ARTIGO 14 - DA SEXTA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

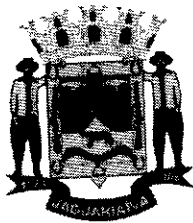
ARTIGO 15 - DA SEXTA QUARTA - COBRANÇA FISCAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

ARTIGO 16 - DA SEXTA QUINTA - DO CANCELAMENTO DAS PARTES

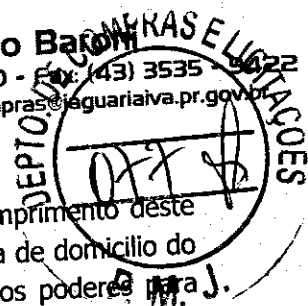
Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

ARTIGO 17 - DA SEXTA SEXTA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9622
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguariaíva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXX.

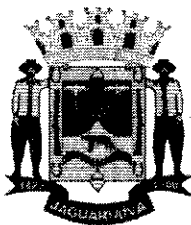
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

**José Sloboda
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas



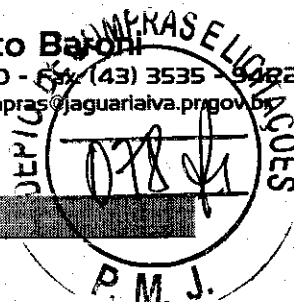


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.

1.2 - PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

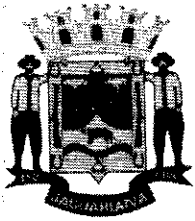
- A) O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.
- B) O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.
- C) As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.
- D) O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuar-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

1.3 - Relação de veículos

FIAT

Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167
Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472
uno	2016	BAH-7710
Uno	2016	BAH-7717
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2923
Fiat/ Ducato Minibus	2011/2011	ATV - 6280





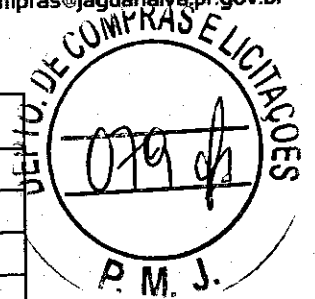
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

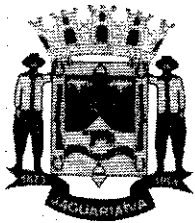
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Volkswagen		
VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287
Parati 1.8	2008	APL-4046
Voyage	2016	BAI-0580
Saveiro	2017	BBE-2926
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197
Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558
Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445
Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160
Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481
VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649
Ônibus	1995	BYE-0997
Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704
VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876
Ônibus	1998	BYE-0775
Ônibus	1998	BYE-0972





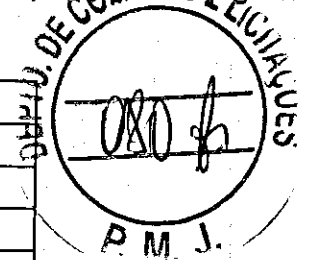
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

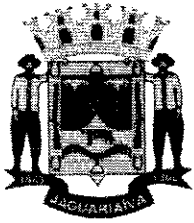
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356
Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139
Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413
Saveiro VW	2015	AZZ-2583
VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803
Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794
Ônibus	1998	BYE-5803
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507
VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020
VW/Kombi	1994	HRC-8111
Ônibus	1995	BYE-0457
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401
VW/Gol	2007	APC-4035
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824
VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473
Parati 1.8	2008	APL-4046
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882
VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471
VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510
Gol 1.6 LMB5	2019	BCO-1639
Amarok	2018	BCO-1641
Caminhão	2019	BCP-1356
Fox	2018	BCR-5G04
Gol	2018	BBW-7741
Micro ônibus	2019	BCV-2B84
Micro ônibus	2019	BCV-2B86



Mercedes		
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539
Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561
Microônibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749
I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651
Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541

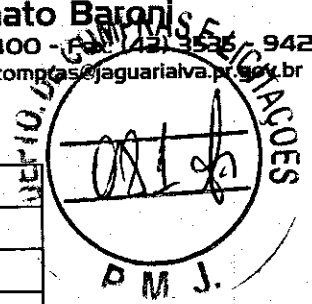


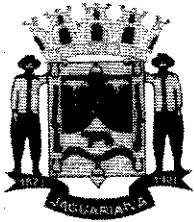
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414
Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094
ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793
Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452
Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633
Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625
Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930
Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201
ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692
Micro ônibus	1999	AIH-6955
Caminhão	2018	BCJ-3253

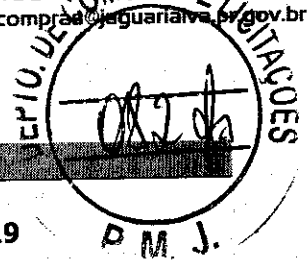




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fone: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18-2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preços nº .../2019.

Aosdias do mês de do ano de, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Getulio Vargas, 60, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariaíva, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

...Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 30/2018.

...Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 30-2018 e seus Anexos.

...Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

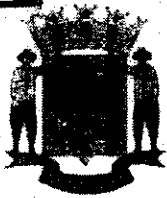
CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF

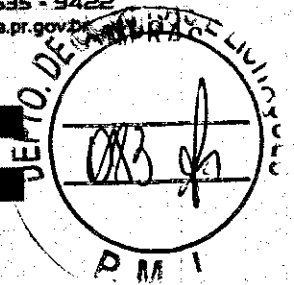




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019, referente ao (Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ).

Data de Retirada do EDITAL: 12 / 03 / 2019

Empresa: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Nome: DAPHAEL GEIACCI

Endereço: AV. SOUZA NAVES 3455

Telefone: (43) 3219-4537 Fax:

E-mail: DAPHAEL@RETIMAQ.COM.BR

ASSINATURA:

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR
ESPACO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Pregão Presencial Nº 18-2019 - Pag. 1 de 27



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

VALER
 POLICIA EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1332948641

BRASILEIRO / NACIONALIDADE / SEXO / RAÇA
 BRASILEIRO - M - BRANCO

CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO
 Nº 194.319-85 20/04/1981

RENOME
 BRUNO MOLEK DE MENEZES
 MEXINA RIBEIRO DE
 MENEZES

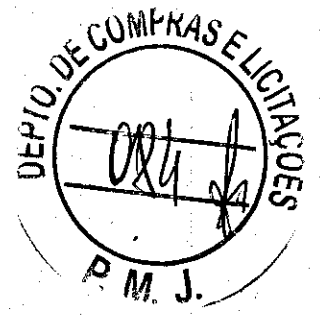
RENOME
 02602207997 21/03/2021 04/10/2021

PROVIDO PLANTILHA
 1332948641

DATA EMISSÃO
 08/08/2014

435810000
 0002441000

DETRAN - PR (PARANA)



Confere com Original
 Data 21/10/31/19
 Dept.º Compras e Licitações

MAN

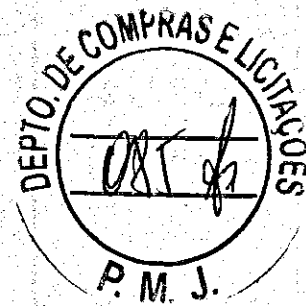


Caminhões
Ônibus

Retimaq

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Pregão Presencial nº 18/2019



ANEXO I

PROCURAÇÃO

Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda., com sede à Avenida Souza Naves, 3455, bairro Chapada, Ponta Grossa - PR CP 84062-000, inscrita no CNPJ sob nº 77.138.113/0002-63, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. **Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes**, Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 8066301-3, inscrito no CPF sob nº 038.194.379.83, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães, 206, São José, Ponta Grossa – PR, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 18/2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Ponta Grossa, em 18 de março de 2019.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA


Joel Brandislo Taborda
Diretor Comercial

SERVIÇO NOTARIAL
DO DISTRITO DE UVAIA

RG 611.487-3 IIPR

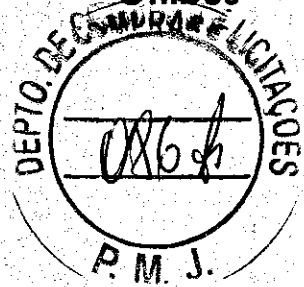
Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455

MAN**Caminhões****Ônibus****Retimaq****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Pregão Presencial nº 18/2019

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda., CNPJ nº 77.138.113/0002-63, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;
- Caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

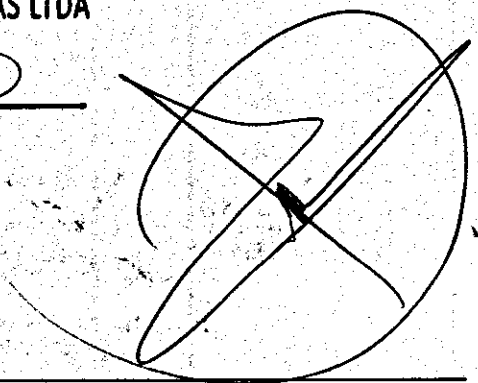
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? (X) Sim () não

Ponta Grossa, em 18 de março de 2018.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA


Joel Brandiso Taborda
 Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR



Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
 Caixa Postal, 2002
 84062-000 - Ponta Grossa - PR
 PABX (42) 3219-4533
 Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63**RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

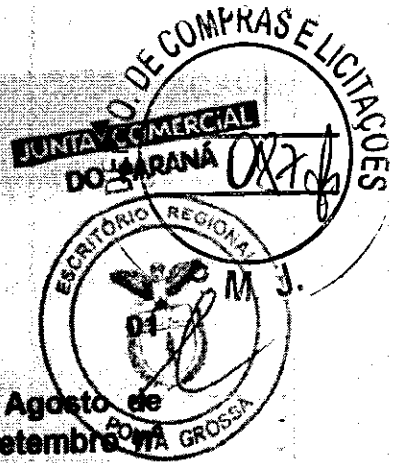
AV. SOUZA NAVES, 3455
 84062-000 - PONTA GROSSA - PR



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDITH DEGRAF, brasileira, maior, viúva, nascida em 31 de Agosto de 1929, do comércio, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro nº 1400 apto. 01 centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portadora da CIRG nº 238.615/PR e CPF nº 694.540.789-68; **LEONIDES DEGRAF**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de Fevereiro de 1937, do comércio, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213 Vila Estrela - CEP 84040-170, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 291.285-6/PR e CPF nº 113.188.489-20; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de Novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 Centro - CEP 84040-140, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 611.487/PR e CPF nº 014.209.769-15; **ALCY ANTONIO MAROCHI**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de Abril de 1938, do comércio, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 1618 Centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 420.517/PR e CPF nº 003.285.889-20 e **E. DEGRAF & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Avenida Souza Naves nº 3083 Sabará - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ. sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.009.610-32 em 19 de Fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia, Sra. **EDITH DEGRAF** já qualificada acima, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**, com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455 fundos Chapada - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de Março de 1977 e última alteração contratual nº 99 1 077717 em 26 de Maio de 1.999, resolvem alterar, atualizar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: O capital social antes no valor de R\$ 2.640.000,00 (Dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais), dividido em 2.640.000 (Dois milhões e seiscentas e quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentas e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), distribuído proporcionalmente entre os sócios, é resultado do aproveitamento do saldo da conta Reserva de Incentivos Fiscais de R\$ 28.716,05 (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos) e parte da conta Reserva de Lucros de R\$ 2.171.283,95 (Dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
PELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

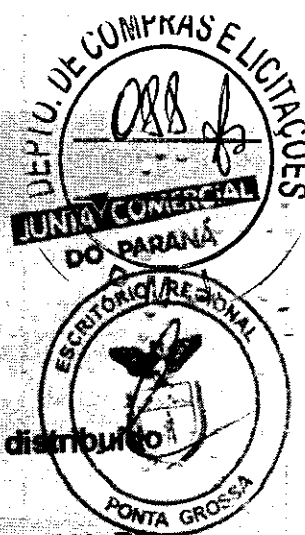




RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



centavos), ficando o capital social de agora em diante, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1. EDITH DEGRAF.....	1.210.000	25,00	1.210.000,00
2. E. DEGRAF & CIA LTDA.....	2.621.828	54,17	2.621.828,00
3. LEONIDES DEGRAF.....	604.516	12,49	604.516,00
4. JOEL BRANDISIO TABORDA.....	201.828	4,17	201.828,00
5. ALCY ANTONIO MAROCHI.....	201.828	4,17	201.828,00
TOTAL.....	4.840.000	100,00	4.840.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas quinta (5ª), sexta (6ª), nona (9ª), décima segunda (12ª), décima quarta (14ª), décima sexta (16ª) e décima sétima (17ª), do contrato social passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula quinta: A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

Cláusula sexta: Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação e a modificação do contrato social.

Cláusula nona: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula décima segunda: O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em fianças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Cláusula décima quarta: Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

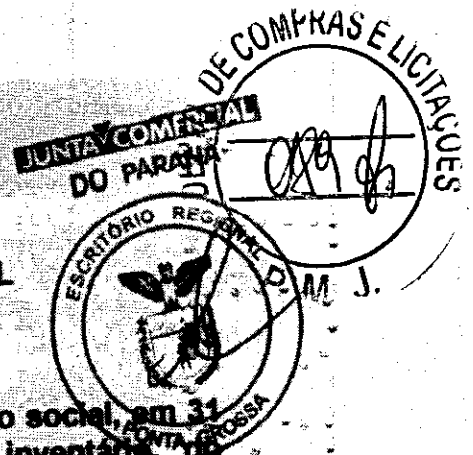
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
DELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



RETINAO-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



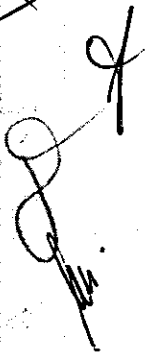
Cláusula décima sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificando-se prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

Cláusula décima sétima: Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convencionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas sétima (7ª) e oitava (8ª), do contrato social, unificadas, passam a vigorar com a seguinte redação: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenadas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

§ Primeiro – Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferência aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula terceira deste instrumento.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

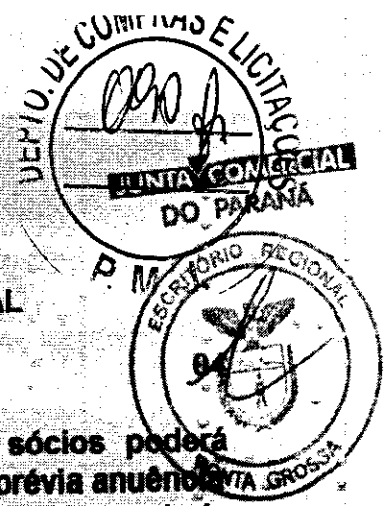




RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



§ Segundo - Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a prévia anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembléia.

§ Terceiro - Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembléia.

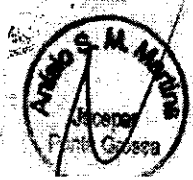
CLÁUSULA QUARTA: As cláusulas décima (10ª) e décima primeira (11ª), do contrato social, unificadas, passam a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelos sócios EDITH DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA, os quais, na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicia com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo - Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes ad negotia e ad judicia e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia. Ltda. e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A. e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

§ Terceiro - Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

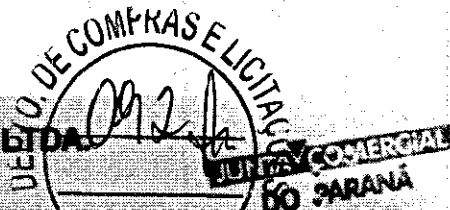




RETIMAQ-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL M. J.



SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL RE
1. EDITH DEGRAF.....	1.210.000	25,00	1.210.000,00
2. E. DEGRAF & CIA LTDA.....	2.621.828	54,17	2.621.828,00
3. LEONIDES DEGRAF.....	604.516	12,49	604.516,00
4. JOEL BRANDISIO TABORDA.....	201.828	4,17	201.828,00
5. ALCY ANTONIO MAROCHI.....	201.828	4,17	201.828,00
TOTAL.....	4.840.000	100,00	4.840.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade continua tendo por objeto :
 Exploração no varejo e no atacado de : A) Retificação de máquinas, motores e peças; B) Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores, para tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; C) Comércio de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; D) Comércio de equipamentos para veículos automotores, para tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; E) Representações comerciais; F) Oficinas para conserto de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; G) Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios; H) Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros; I) Comércio de combustíveis e lubrificantes (matriz e filiais).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na forma originária a partir de 10 de março de 1977.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenadas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

§ Primeiro - Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferência aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UNIAIA
 SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



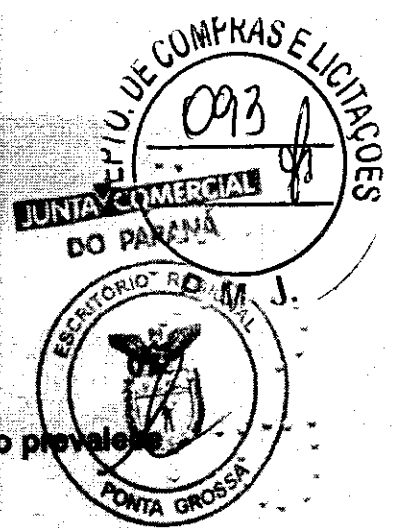
Handwritten signatures and initials.



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula quinta deste Instrumento.

§ Segundo - Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a prévia anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembléia.

§ Terceiro - Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembléia.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios EDITH DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA e também pela designada, Srta. ELIANA DEGRAF, os quais, na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicia com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo - Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

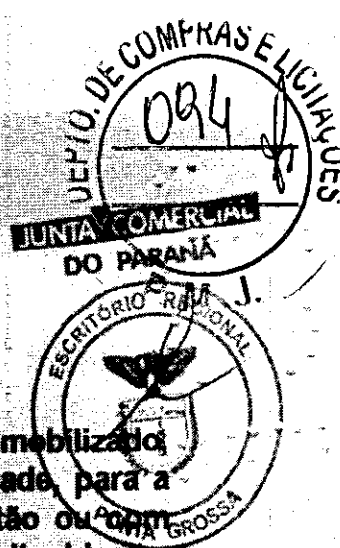




RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Implicarem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes ad negotia e ad judicia e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia. Ltda., e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A., e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

§ Terceiro - Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

§ Quarto - A sócia Edith Degraf exercerá os direitos e prerrogativas de administradora por si e pela sócia E. Degraf & Cia. Ltda., ficando expresso que na sua ausência ou impedimento, assim será exercido pela Srta. ELIANA DEGRAF, por representatividade e também na forma da cláusula vigésima primeira, adiante.

CLÁUSULA NONA: O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em fianças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificando-se prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual advinda de prévia assembleia entre os sócios e desde que haja aprovação pelos mesmos em no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

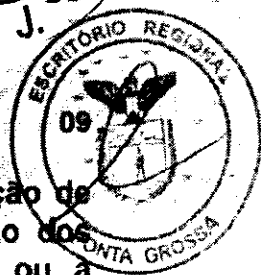
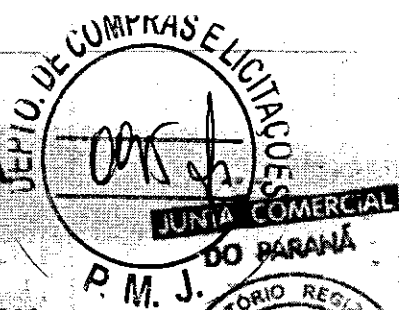




RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convencionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa possui uma filial localizada à Avenida Souza Naves, nº 3455 – Chapada – CEP 84062-000, Ponta Grossa – Estado do Paraná, para a qual mantém-se destacado o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O estabelecimento matriz explora a atividade de prestação de serviços de retificação de máquinas, motores e peças, previsto na letra A da cláusula terceira, enquanto que o estabelecimento filial explora as demais atividades previstas nas letras B à I da cláusula terceira.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

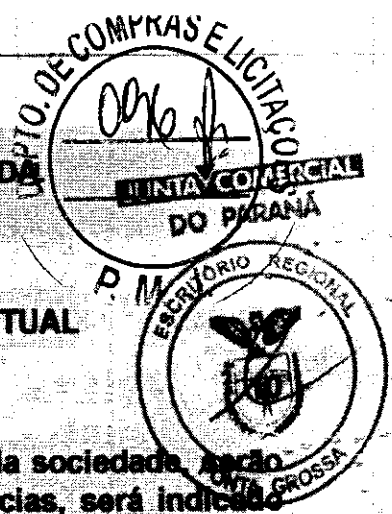




RETIMAO-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de dissolução da sociedade, serão liquidantes os respectivos sócios. Havendo divergências, será indicado um liquidante especial, com o prevalectimento do voto da maioria representativa do capital social integralizado para a sua indicação. Os sócios que divergirem da indicação poderão requerer liquidante judicial, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade os custos e ônus decorrentes, facultando-se nomear assistentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser indicados e nomeados administradores não sócios para a sociedade, mas, desde que atendidos os termos da lei Vigente e com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios. A sua destituição, por igual, seguirá os mesmos requisitos e parâmetros, atendidas as normas contidas na regra do § 1º. do artigo 1.063, do código civil brasileiro, estabelecendo as partes também a necessária aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios integrantes da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Investida na qualidade de administradora a Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em 26 de Abril de 1955, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros KM 06 – CEP 84145-000, Carambei – PR, portadora da CIRG nº 1 177 540/PR e CPF nº 340 566 889-15, a tal título nomeada pelas partes como administradora não sócia. Esta, na forma da cláusula oitava, por igual exercerá representatividade legal da sócia E. Degraf Cia. Ltda., a partir da presente data, e, por isso, também praticando poderes inerentes aos administradores sócios.

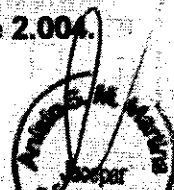
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade reger-se-á pelas disposições do código civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e nas suas omissões pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos do presente instrumento, serão resolvidos pelas leis a si aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para as questões oriundas deste instrumento, as partes nomeiam o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, desistindo desde já de qualquer outro que em futuro venham a ter como domicílio ou por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 30 de Dezembro de 2004.



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.

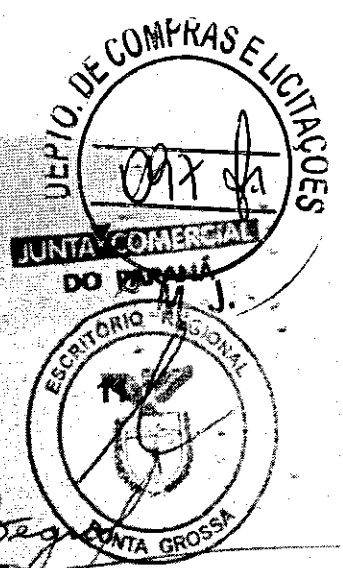
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Edith Degraf

1. EDITH DEGRAF

Leonides Degraf
2. LEONIDES DEGRAF

Joel Brandisio Tabora
3. JOEL BRANDISIO TABORDA

Alcy Antonio Marochi
4. ALCY ANTONIO MAROCHI

Edith Degraf
5. E. DEGRAF & CIA LTDA.
Edith Degraf - sócia

Eliana Degraf
6. ELIANA DEGRAF
Administradora

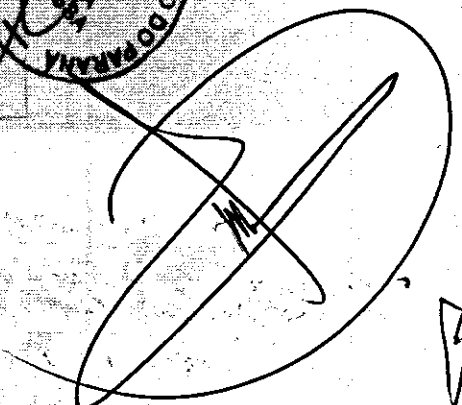
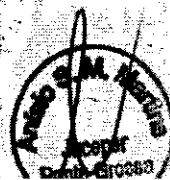
TESTEMUNHAS:

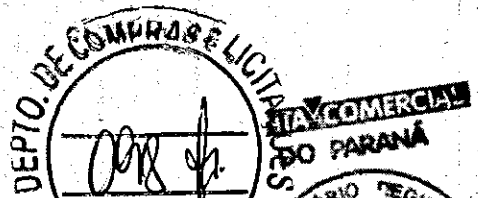
Carlos Sayka
1. CARLOS SAYKA
CIRG Nº 859.368/PR

Zeno Floriano Gelinski
2. ZENO FLORIANO GELINSKI
CIRG Nº 688.212/PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/08/2005
SOS NÚMERO: 20052846904
Protocolo: 05/286890-4
Expresso: 41 2 0167346-1
RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAG
SECRETARIA GERAL





RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

P. M. J.



VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

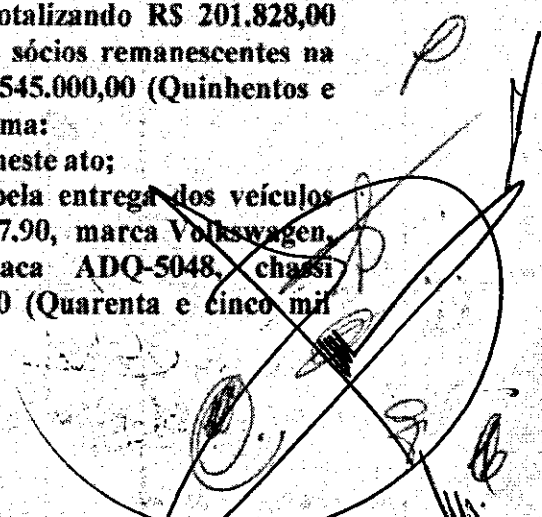
EDITH DEGRAF, brasileira, maior, viúva, nascida em 31 de Agosto de 1929, do comércio, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro nº 1400 apto. 01 centro-CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portadora da CIRG nº 238.615/PR e CPF nº 694.540.789-68; LEONIDES DEGRAF, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de Fevereiro de 1937, do comércio, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213 Vila Estrela - CEP 84040-170, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 291.285-6/PR e CPF nº 113.188.489-20; JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de Novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 Centro - CEP 84040-140, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 611.487/PR e CPF nº 014.209.769-15; ALCY ANTONIO MAROCHI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de Abril de 1938, do comércio, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 1618 Centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 420.517/PR e CPF nº 003.285.889-20 e E. DEGRAF & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Souza Naves nº 3083 Sabará - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ. sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.009.610-32 em 19 de Fevereiro de 1.965, neste ato representada por sua sócia, Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de Abril de 1.955, do comércio, residente e domiciliada, à rua Sete de Setembro, nº 1400 apto. nº 01 centro, CEP. 84010-350, Ponta Grossa - PR., portadora do CIRG. nº 1.177.540/PR e CPF nº 340.566.889-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455 fundos Chapada - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de Março de 1.977 e última alteração contratual nº 20052866904 em 04 de Agosto de 2.005, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO- Retira-se da sociedade o Sr. ALCY ANTONIO MAROCHI, que neste ato vende com ágio sua participação societária correspondente à 201.828 (Duzentas e uma mil oitocentos e vinte e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 201.828,00 (Duzentos e um mil oitocentos e vinte e oito reais), aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas de capital pelo preço de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

- A) R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) pagos neste ato;
- B) R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) pela entrega dos veículos usados, relacionados à seguir: um caminhão VW-7.90, marca Volkswagen, ano de fabricação 1993, modelo 1993, placa ADQ-5048, chassi 9BWLTH735PDB34209, pelo preço de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil



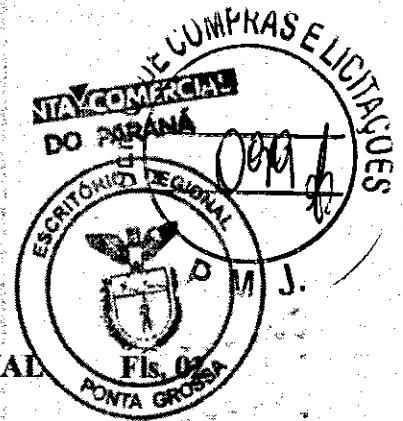
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. N° 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



reais); um caminhão VW-7.100, marca Volkswagen, ano de fabricação 1994, modelo 1994, placa AEV-7143, chassi 9BWVTAP52RDB78236, pelo preço de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); e uma caminhonete VW-Saveiro, marca, Volkswagen, ano de fabricação 2002, modelo 2002, placa AKC-6038, chassi 9BWEC05X32P513147, pelo preço de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

- C) R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais) a serem pagos em 14 (quatorze) parcelas mensais iguais de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), vencendo-se a primeira em 17/05/07 e a última em 17/06/08.

O Sr. ALCY ANTONIO MAROCHI dá à sociedade e aos demais sócios total e plena quitação, nada tendo a reclamar quanto à haveres passados, presentes ou futuros.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - O Capital Social de R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL RS
1. EDITH DEGRAF.....	1.262.652	26,0878	1.262.652,00
2. E. DEGRAF & CIA LTDA.....	2.735.916	56,5272	2.735.916,00
3. LEONIDES DEGRAF.....	630.821	13,0335	630.821,00
4. JOEL BRANDISIO TABORDA.....	210.611	4,3515	210.611,00
TOTAIS.....	4.840.000	100,0000	4.840.000,00

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 17 de Abril de 2007.

Edith Degraf
1. EDITH DEGRAF

Leonides Degraf
2. LEONIDES DEGRAF

Joel Brandisio Taborda
3. JOEL BRANDISIO TABORDA

Alcy Antonio Marochi
4. ALCY ANTONIO MAROCHI

Eliana Degraf
5. E. DEGRAF & CIA LTDA.
Eliana Degraf.

Eliana Degraf
5. ELIANA DEGRAF
Administradora

Testemunhas:

Carlos Sayka
1. CARLOS SAYKA.
CIRG n° 859.368/PR

Zeno Floriano Gelinski
2. ZENO FLORIANO GELINSKI.
CIRG n° 688.212/PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
CIDADE NO VERSO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDITH DEGRAF, falecida, neste ato representada pela inventariante, Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, maior, nascida em 26 de abril de 1.955, do comércio, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambei-Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3/Pr e do CPF nº 340.566.889-15, SOBEI.
BRANDISIO TABORDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 Centro – CEP 84040-140, Ponta Grossa – Pr, portador da CIRG nº 611.487-3/Pr e CPF nº 014.209.769-15; E.DEGRAF & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av.Souza Naves nº 3083 Sabará – CEP 84062-000, Ponta Grossa – Pr, inscrita no CNPJ. sob o nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1.965, neste ato representada por sua sócia, Srta. ELIANA DEGRAF, acima qualificada, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Av. Souza Naves nº 3455 fundos Chapada – CEP 84062-000, Ponta Grossa – Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.016.734-81, em 08 de Março de 1.977 e última alteração contratual nº 20071416455 em 24 de Abril de 2007, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com a seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Esta alteração esta sendo representada por mais de três quartos (3/4) do capital social de conformidade com os artigos 1071, inciso V, e 1076, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), conforme Ata de Reunião devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20127653171 de 28/11/2012.

CLAUSULA SEGUNDA: É desligada da sociedade a sócia Sra. EDITH DEGRAF, a qual possuía 1.262.652 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e, com o encerramento de seu inventário, conforme Autos nº 1.424/2008, da 2º (segunda) Vara Cível de Ponta Grossa-Pr; recebendo seus herdeiros as quotas abaixo citadas:

1) Ingressa na sociedade a srta.ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, maior, nascida em 26 de Abril de 1955, empresária, residente e domiciliada à Av.dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambei-Pr; portadora da CIRG nº 1.177.540-3/Pr. e do C.P.F. nº 340.566.889-15, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

2) Ingressa na sociedade a sra. MARCIA DEGRAF, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 952.511.949-00 e CIRG nº 764.453-1/Pr., residente e domiciliada à Av.Ernesto Vilela-nº 2035, Apto.903, CEP

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Juliana' and other initials.]

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

84070-000, bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62..

3) Ingressa na sociedade a sra. MIRACI WAGNER, brasileira, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 014.394.439-80 e CIRG nº 901.868/Pr., casada pelo regime de comunhão universal de bens com FRANKLIN WAGNER, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados à Rua Bonifácio Vilela nº 1200, CEP 84015-460, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

4) Ingressa na sociedade a sra. JEANINE DEGRAF ENEL, brasileira, viúva, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 242.778.609-82 e CIRG nº 737.777-0/Pr. residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel nº 228, CEP 84015-215, bairro Órfãs, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62 .

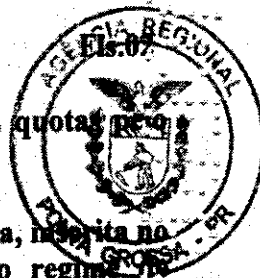
5) Ingressa na sociedade o sr. FREDERICO JEOVANE DEGRAF, brasileiro, solteiro nascido em 26/02/1952, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 214.922.479-87 e CIRG nº 680.680/Pr., residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1400, 1º andar., CEP 84010-350 Edifício Antares., Centro-Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

6) Ingressa na sociedade o sr. ERNESTO DEGRAF FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/10/1960, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 374.688.719-49 e CIRG nº 2.083.656-3/Pr., residente e domiciliado à Rua Paulo Grott nº 278, CEP 84015-490, Vila Dal Col-Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios: ELIANA DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA, FREDERICO JEOVANE DEGRAF, ERNESTO DEGRAF FILHO e MARCIA DEGRAF; os quais na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão uso da firma em conjunto e isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina tais como, movimentar contas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



[Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.]

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bancárias, inclusive contratos pertinentes e outras espécies contratuais bancárias, perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicium com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo – Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes de ad negotia e ad judicium e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E.Degraf & Cia.Ltda., e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A., e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

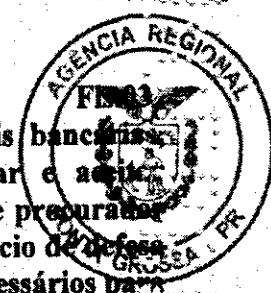
§ Terceiro – Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

CLAUSULA QUARTA: Em função desta alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 4.840.000,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 4.840.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	%
E.DEGRAF & CIA.LTDA.	2.735.916	RS 2.735.916,00	56,5272
ESPÓLIO DE LEONIDES DEGRAF	630.821	RS 630.821,00	13,0335
JOEL BRANDISIO TABORDA	210.611	RS 210.611,00	4,3515
ELIANA DEGRAF	210.442	RS 210.442,00	4,3478
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	210.442	RS 210.442,00	4,3480
ERNESTO DEGRAF FILHO	210.442	RS 210.442,00	4,3480
MARCIA DEGRAF	210.442	RS 210.442,00	4,3480
JEANINE DEGRAF ENEI	210.442	RS 210.442,00	4,3480
MIRACI WAGNER	210.442	RS 210.442,00	4,3480
TOTAIS	4.840.000	RS 4.840.000,00	100,0000

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature that appears to be 'J. Brandisio Taborda' and other initials.

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

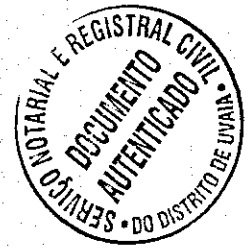
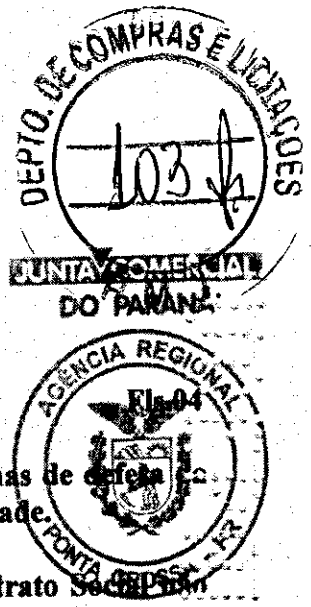
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas da Consolidação do Contrato Social não alteradas por este instrumento, continuarão em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2012.



Serviço Notarial Luiz Sebastião
1. E DEGRAF & CIA LTDA.
2. DIANA DEGRAF
3. DEGRAF
4. ERNESTO DEGRAF FILHO
5. JEANINE DEGRAF ENEL

Serviço Notarial Luiz Sebastião
6. JOEL BRANDISIO TABORDA
7. FREDERICO JOOVANE DEGRAF
8. MARCIA DEGRAF
9. MIRACI WAGNER

Testemunhas:
1. CARLOS SAYKA
CIRG nº 859.368/Pr

2. ALCEU FRANCISCO NADAL
CIRG nº 551.178/Pr.

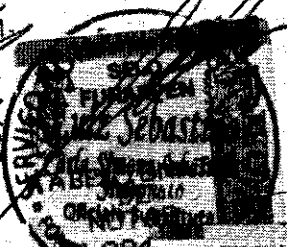
Serviço Notarial Luiz Sebastião
Rua Michel Laidens, 66 - Sebará - Dist. Uvaia
CEP 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná
F: (42) 3227-0066 - E-mail: luizeba@uol.com.br
Reconheço a(s) firma(s) de: CARLOS SAYKA

Serviço Notarial Luiz Sebastião
Rua Michel Laidens, 66 - Sebará - Dist. Uvaia
CEP 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná
F: (42) 3227-0066 - e-mail: luizeba@uol.com.br
Reconheço a(s) firma(s) de: ALCEU FRANCISCO NADAL

Luiz Carlos Sebastião - Notário Público
Carte Simone Sebastião Simeonato - Oficiala

Luiz Carlos Sebastião - Notário Público
Carte Simone Sebastião Simeonato - Oficiala Substituto

Serviço Notarial e Registral Civil do Distrito de Uvaia
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

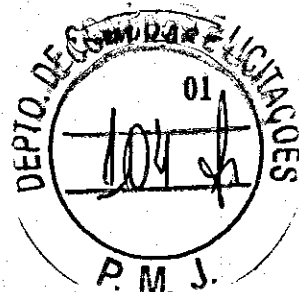


Junta Comercial do Paraná
Agência Regional de Ponta Grossa
Certifico o registro em 03/12/2012
SOB NÚMERO 2012/971777
Protocolo: 12/97477-7, DE 30/11/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambei -Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3 /Pr e CPF nº 340.566.889-15; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160, centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 611.487-3 /Pr e CPF nº 014.209.769-15; **E. DEGRAF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Souza Naves nº 3083, CEP 84062-000, Ponta Grossa -Pr, inscrita no CNPJ sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia **ELIANA DEGRAF** acima qualificada, **MARCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Av. Ernesto Vilela nº 2035, Apo.903, CEP 84070-000, Nova Rússia, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 764.453-1 /Pr e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Rua Bonifácio Vilela nº 1200, Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 901.868 /Pr e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel nº 228, Órfãs, CEP 84.050-912, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 737.777-0 /Pr e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1400, 1º andar centro CEP 84101-350, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 680.680 /Pr e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 26 de outubro de 1960, residente e domiciliado à rua Paulo Grott nº 278, vila Dal Col, CEP 84015-490, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 2.083.656-3 /Pr e CPF nº 374.688.719-49; **ESPÓLIO DE LEONIDES DEGRAF**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 04 de fevereiro de 1937, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213, Vila Estrela, CEP 84040-170, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 291.285-6 / Pr e CPF nº 113.188.489-20, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.**, com sede e foro à Av. Souza Naves nº 3455, Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa - Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 201.279.717-77 em 03 de dezembro de 2012, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 12:25 SOB Nº 20156587939.
PROTOCOLO: 156587939 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156587939. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

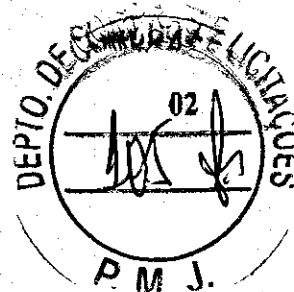


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta alteração está representada por mais de três quartos ($\frac{3}{4}$) do Capital Social, em conformidade com os artigos 1071, inciso V, e 1076, inciso I, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente alteração contratual, tem como objetivo alterar a atividade econômica da sociedade, que passa a ser:

A sociedade tem por objeto a exploração no atacado e varejo em sua matriz e filiais de:

- A) Retifica de peças, de máquinas, de motores para veículos automotores e estacionários;
- B) Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), para tratores, para máquinas e aparelhos de terraplanagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura;
- C) Comércio de veículos automotores novos e usados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), de tratores novos e usados, de máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- D) Comércio de equipamentos para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos) novos e usados, para tratores novos e usados, para máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- E) Representações comerciais;
- F) Oficinas para serviços de manutenção e reparação mecânica, de pintura, lanternagem e funilaria e vidraçaria em veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), em tratores, em máquinas e aparelhos de terraplanagem, em máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, e inclusive conversão de motores de automóveis;
- G) Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, de máquinas e aparelhos de terraplanagem, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios;
- H) Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros;
- I) Comércio de combustíveis e lubrificantes;
- J) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas da Consolidação de Contrato Social não alteradas por este instrumento, e as alteradas por instrumentos anteriores, continuarão em pleno vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 12:25 SOB Nº 20156587939.
PROTOCOLO: 156587939 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156587939. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2015

Eliana Degraf
1- ELIANA DEGRAF

Coel. Brandisio Taborda
2- COEL. BRANDISIO TABORDA

Eliana Degraf
3- E. DEGRAFE CIA LTDA

Marcia Degraf
4- MARCIA DEGRAF

Miraci Wagner
5- MIRACI WAGNER

Jeanine Degraf Enei
6- JEANINE DEGRAF ENEI

Frederico Jeovane Degraf
7- FREDERICO JOOVANE DEGRAE

Ernesto Degraf Filho
8- ERNESTO DEGRAF FILHO

Testemunhas:

Carlos Sayka
1- CARLOS SAYKA
CIRG N° 859.368/Pr

Alceu Francisco Nadal
2- ALCEU FRANCISCO NADAL
CIRG n° 351.178/Pr



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

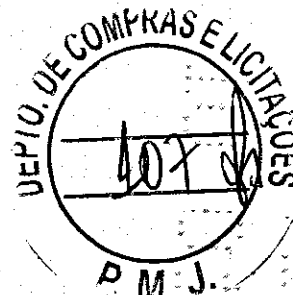
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 12:25 SOB N° 20156587939.
PROTOCOLO: 156587939 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156587939. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambei -Pr, portadora da CIRC nº 1.177.540-3/Pr. e CPF nº 340.566.889-15; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160, centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRC nº 611.487-3 /Pr e CPF nº 014.209.769-15; **E. DEGRAF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Souza Naves nº 3083, CEP 84062-000, Ponta Grossa -Pr, inscrita no CNPJ sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia **ELIANA DEGRAF** acima qualificada, **MARCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Av. Ernesto Vilela nº 2035, Apo.903, CEP 84070-000, Nova Rússia, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRC nº 764.453-1 /Pr e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Rua Bonifácio Vilela nº 1200, Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRC nº 901.868 /Pr e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel nº 228, Órfãs, CEP 84.050-912, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRC nº 737.777-0 /Pr e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1400, 1º andar centro CEP 84010-350, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRC nº 680.680 /Pr e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 26 de outubro de 1960, residente e domiciliado no Povoado Roxo Roiz – Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRC nº 2.083.656-3 /Pr e CPF nº 374.688.719-49, **ESPÓLIO DE LEONIDES DEGRAF**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 04 de fevereiro de 1937, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213, Vila Estrela, CEP 84040-170, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRC nº 291.285-6 / Pr e CPF nº 113.188.489-20, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ – RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.**, com sede e foro à Av. Souza Naves nº 3455, Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa – Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 20156587939 em 09 de novembro de 2015, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as seguintes cláusulas:

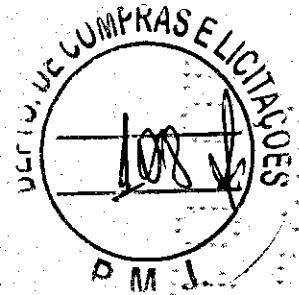
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta alteração está representada por mais de três quartos ($\frac{3}{4}$) do Capital Social, em conformidade com os artigos 1071, inciso V, e 1076, inciso I, da Lei.nº 10.406 de 10/01/2002 Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SEGUNDA: Desliga-se da sociedade o Espólio de Leonides Degraf, pela dissolução parcial da sociedade conforme o despacho proferido nos autos 0015127-80.2012.8.16.0019 da 2ª (segunda) Vara Cível da comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, em data de 17/06/2016; em cumprimento ao Mandado Judicial de averbação expedido em 05/10/2016 pela 2ª (segunda) Vara Cível da comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, devidamente averbado na Junta Comercial do Paraná em 27/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função desta alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO - R\$	%
E. DEGRAF & CIA LTDA	3.145.940	3.145.940,00	64,9988
JOEL BRANDISIO TABORDA	242.174	242.174,00	5,0036
ELIANA DEGRAF	241.981	241.981,00	4,9996
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	241.981	241.981,00	4,9996
ERNESTO DEGRAF FILHO	241.981	241.981,00	4,9996
MARCIA DEGRAF	241.981	241.981,00	4,9996
JEANINE DEGRAF ENEI	241.981	241.981,00	4,9996
MIRACI WAGNER	241.981	241.981,00	4,9996
TOTAL	4.840.000	4.840.000,00	100,00000

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas da Consolidação do Contrato Social não alteradas por este instrumento, e as alteradas por instrumentos posteriores à Consolidação, continuarão em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

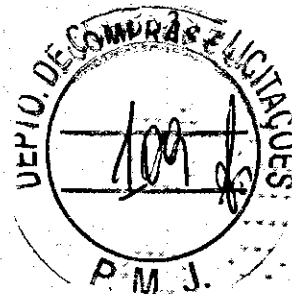
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRARIAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
PELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Ponta Grossa, 22 de novembro de 2016

Eliana Degraf
1- ELIANA DEGRAF

Joel Brandisio Tabora
2- JOEL BRANDISIO TABORDA

Eliana Degraf
3- E. DEGRAF & CIA LTDA

Marcia Degraf
4- MARCIA DEGRAF

Miraci Wagner
5- MIRACI WAGNER

Jeanine Degraf Enei
6- JEANINE DEGRAF ENEI

Frederico Jovane Degraf
7- FREDERICO JOVANE DEGRAF

Ernesto Degraf Filho
8- ERNESTO DEGRAF FILHO

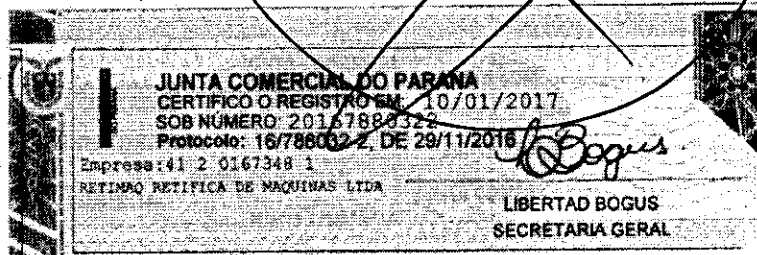
Testemunhas:

Carlos Sayka
1- CARLOS SAYKA
CIRG/Nº 859.368/Pr

Alceu Francisco Nadal
2- ALCEU FRANCISCO NADAL
CIRG nº 551.178/Pr

Visto do advogado

Jose Aleviz Mereth Barbosa da Cunha
Jose Aleviz Mereth Barbosa da Cunha
OAB 6891N-PR

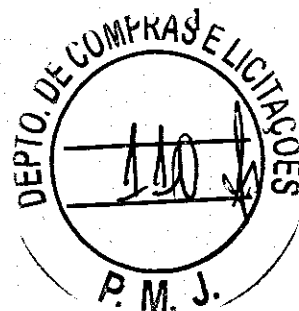


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81



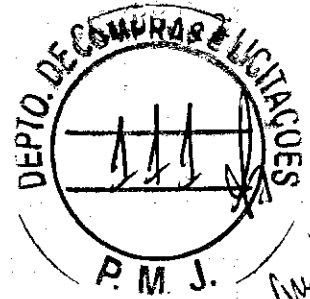
ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Avenida dos Pioneiros nº 5206 – casa, Centro, CEP 84145-000, Carambei-PR, portadora da CIRG nº 1.177.540-3-SSP/PR e CPF nº 340.566.889-15; **E. DEGRAF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Avenida Souza Naves nº 3097, bairro Sabará, CEP 84062-000, Ponta Grossa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia **ELIANA DEGRAF** acima qualificada; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 – casa, bairro Estrela, CEP 84040-140, Ponta Grossa-PR, portador da CIRG nº 611.487-3 - SSP/PR e CPF nº 014.209.769-15; **MARCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 565 – casa, bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 764.453-1 - SSP/PR e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Avenida Bonifácio Vilela nº 1200 – casa, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 901.868 - SSP/PR e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Doutor Antonio Schwanssee, 520, casa 83 – Condomínio Vila Vicenza, bairro Estrela, CEP 84.050-070, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 737.777-0 - SSP/PR e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, 200 – apto 33, bairro Nova Rússia, CEP 84070-390, Ponta Grossa-PR, portador da CIRG nº 680.680 - SSP/PR e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 24 de outubro de 1960, residente e domiciliado na chácara Costa Oeste, s/n, bairro Povoado Roxo Roiz, Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa-PR, portador da CIRG nº 2.083.656-3 - SSP/PR e CPF nº 374.688.719-49; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, bairro Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa-PR, com o CNPJ número 77.138.113/0001-82, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 20167880722 em 10 de janeiro de 2017, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958492. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82



TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato ficam alteradas as informações pessoais dos sócios, já qualificados, constantes nesta cláusula: o endereço referente ao sócio **ELIANA DEGRAF** passa a ser a Avenida dos Pioneiros nº 5206 – casa, Centro, CEP 84145-000, Carambei-PR; o endereço referente ao sócio **MARCIA DEGRAF** passa a ser a Rua Jose Bonifácio, 565 – casa, bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa-PR; o endereço referente ao sócio **MIRACI WAGNER** passa a ser a Avenida Bonifácio Vilela nº 1200 – casa, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa-PR; o endereço referente ao sócio **JEANINE DEGRAF ENEI** passa a ser a Rua Doutor Antonio Schwanssee, 520, casa 83 – Condomínio Vila Vicenza, bairro Estrela, CEP 84.050-070, Ponta Grossa-PR; o endereço referente ao sócio **FREDERICO JEOVANE DEGRAF** passa a ser a Rua Pedro Alvares Cabral, 200 – apto 33, bairro Nova Russia, CEP 84070-390, Ponta Grossa-PR; o endereço referente ao sócio **ERNESTO DEGRAF FILHO** passa a ser a Chácara Costa Oeste, s/n, bairro Povoado Roxo Roiz, Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa-PR; no que se refere ao sócio **JOEL BRANDISIO TABORDA** o endereço passa a ser a Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 – casa, Centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa-PR e o RG passa a ser o número 611.487-3 - SSP/PR.

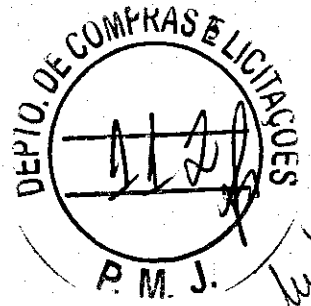
CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato retira-se da sociedade o sócio pessoa jurídica **E. DEGRAF & CIA LTDA**, acima qualificado, possuidor de 3.145.940 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta) quotas, no valor de R\$1.00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$3.145.940,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais), transferindo por venda a totalidade de suas quotas do capital social para os sócios **ELIANA DEGRAF**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Avenida dos Pioneiros nº 5206 – casa, CEP 84145-000, Carambei-PR, portadora da CIRG nº 1.177.540-3-SSP/PR e CPF nº 340.566.889-15; **MARCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Rua Jose Bonifácio, 565 – casa, Bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 764.453-1 - SSP/PR e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Avenida Bonifácio Vilela nº 1200 – casa, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 901.868 - SSP/Pr e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958492. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82



TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

de 1950, residente e domiciliada à Rua Doutor Antonio Schwanssee, 520, casa 83 – Condomínio Vila Vicenza, bairro Estrela, CEP 84.050-070, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 737.777-0 - SSP/PR e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, 200 – apto 33, bairro Nova Russia, CEP 84070-390, Ponta Grossa-PR, portador da CIRG nº 680.680 - SSP/PR e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 24 de outubro de 1960, residente e domiciliado na chácara Costa Oeste, s/n, bairro Povoado Roxo Roiz, Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa-PR, portador da CIRG nº 2.083.656-3 - SSP/PR e CPF nº 374.688.719-49; o qual declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função desta alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas no valor de R\$1.00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO - R\$	%
ELIANA DEGRAF	766.301	766.301,00	15,83267%
ERNESTO DEGRAF FILHO	766.305	766.305,00	15,83275%
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	766.305	766.305,00	15,83275%
JEANINE DEGRAF ENEI	766.305	766.305,00	15,83275%
JOEL BRANDISIO TABORDA	242.174	242.174,00	5,00360%
MARCIA DEGRAF	766.305	766.305,00	15,83275%
MIRACI WAGNER	766.305	766.305,00	15,83275%
TOTAL	4.840.000	4.840.000,00	100,00000%

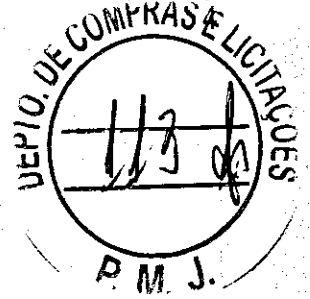
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas da Consolidação do Contrato Social não alteradas por este instrumento, e as alteradas por instrumentos posteriores à Consolidação, continuarão em pleno vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958492. NIRE: 41201673481
RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82



TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2017.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Oliana Degraf
1 - OLIANA DEGRAF

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Ernesto Degraf Filho
2 - ERNESTO DEGRAF FILHO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Frederico Jovane Degraf
3 - FREDERICO JOVANE DEGRAF

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Jeanine Degraf Enei
4 - JEANINE DEGRAF ENEI

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Joel Brandisio Taborda
5 - JOEL BRANDISIO TABORDA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Marcia Degraf
6 - MARCIA DEGRAF

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Miraci Wagner
7 - MIRACI WAGNER

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Oliana Degraf
8 - E. DEGRAF & CIA LTDA

Testemunhas:

1- CARLOS SAYKA
CIRG nº 859.368/Pr

2- ALCEU FRANCISCO NADAL
CIRG nº 551.178/Pr

Visto do advogado

Jose Altevir Mereth Barbosa da Cunha
OAB 6891N-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958492. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

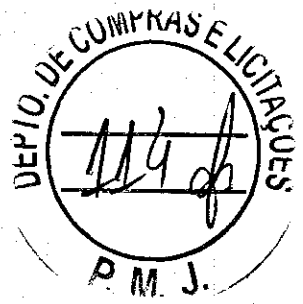
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.062-240
 e-mail: atendimento@notarial.com.br Fone: (41) 3227-0066

- Luiz Carlos Sebastião - Notário
- Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
- Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
- Thalyta Helten Zimmer Szasz - Escrevente

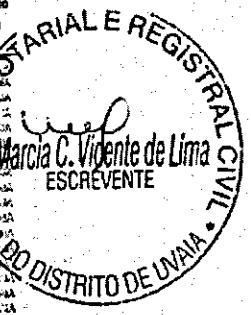
Reconhecimento por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **FREDERICO DEGRAT, FREDERICO, JOVANI DEGRAT**
 Em 23 de Fevereiro de 2017, às 09:36 horas, no Serviço Notarial e Registral Civil do Distrito de Uvaia, apresentaram-se para reconhecimento de firma os signatários acima mencionados, que foram reconhecidos em sua verdadeira e legítima qualidade de signatários.
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 FUNARPEN - Selo de autenticidade (DIGITAL)
 Cód. Mm: 1qhrQ ZRN2I - KAPM - 6UG4
 Valido seu selo em <http://funarpen.com.br>



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.062-240
 e-mail: atendimento@notarial.com.br Fone: (41) 3227-0066

- Luiz Carlos Sebastião - Notário
- Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
- Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
- Thalyta Helten Zimmer Szasz - Escrevente

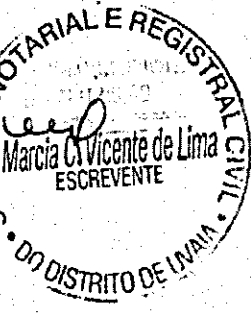
Reconhecimento por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **FREDERICO DEGRAT, TILRO, JOVANI DEGRAT, FRED, MARCIA CRISTIANE VICENTE DE LIMA**
 Em 23 de Fevereiro de 2017, às 09:36 horas, no Serviço Notarial e Registral Civil do Distrito de Uvaia, apresentaram-se para reconhecimento de firma os signatários acima mencionados, que foram reconhecidos em sua verdadeira e legítima qualidade de signatários.
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 FUNARPEN - Selo de autenticidade (DIGITAL)
 Cód. Mm: SEMBE / 7DL 9GQab - SCEEG
 Valido seu selo em <http://funarpen.com.br>



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.062-240
 e-mail: atendimento@notarial.com.br Fone: (41) 3227-0066

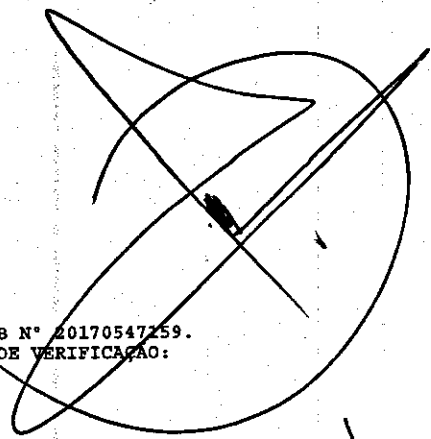
- Luiz Carlos Sebastião - Notário
- Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
- Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
- Thalyta Helten Zimmer Szasz - Escrevente

Reconhecimento por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **JOVANI DEGRAT, TILRO, JOVANI DEGRAT, FRED, MARCIA CRISTIANE VICENTE DE LIMA**
 Em 23 de Fevereiro de 2017, às 09:36 horas, no Serviço Notarial e Registral Civil do Distrito de Uvaia, apresentaram-se para reconhecimento de firma os signatários acima mencionados, que foram reconhecidos em sua verdadeira e legítima qualidade de signatários.
 Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
 FUNARPEN - Selo de autenticidade (DIGITAL)
 Cód. Mm: CcIAH WwVNd - 6ESG P3Mv
 Valido seu selo em <http://funarpen.com.br>

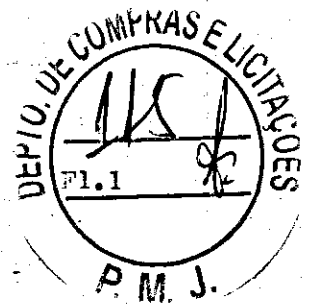


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.
 PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700958492. NIRE: 41201673481.
 RETIQAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Contrato Social



RETIMAO-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

C.G.C. 77 138 113/0001-82

CONTRATO SOCIAL

ERNESTO DEGRAF, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná à rua Cél. Dulcideo, 1.086, portador da carteira de identidade nº 137.377 expedida pela S.S. do Pr.; LEONIDES DEGRAF, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Pr., a Av. Bonifácio Vilela nº 453, portador da Carteira de Identidade nº 291.285, expedida pela S.S. do Pr.; EVANDRO SABOIA BAGGIO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa, à rua General Carneiro nº 335, portador da Carteira de Identidade nº 585.850, expedida pela S.S. do Pr.; PLINIO KLEIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná à rua José Pierri nº 223, portador da Carteira de Identidade nº 1.565.470; LUDOVICO KASPCHAK, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná a Av. Ernesto Vilela nº 1.135, partº.2; portador da Carteira de Identidade nº 135.164, expedida pela S.S. do Pr.; e DARCY MIARA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná à rua Augusto Ribas nº 589, portador da Carteira de Identidade nº 497.588 expedida pela S.S. do Pr., resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes :

PRIMEIRA : A sociedade girará sob a denominação social de RETIMAO-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., e, terá sua sede à rua Itapetinga nº 459, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná onde será seu fóro jurídico.

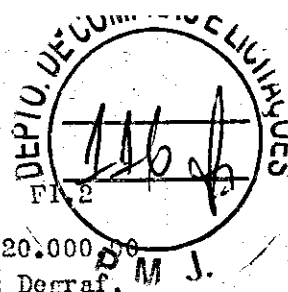
SEGUNDA : A sociedade terá por objeto a retificação de máquinas, de peças, e, o comércio de peças e acessórios para veículos auto motores.

TERCEIRA : O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 10 de março de 1977.

QUARTA : O capital social, inteiramente subscrito, é de Cr. \$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de Cr. \$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, essas distribuídas e integralizadas pelos sócios : ao sócio Ernesto Degraf 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, totalizando Cr. \$ 250.000,00, (



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



RETINAO-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA.

(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), e integraliza neste ato Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em moeda corrente nacional; ao socio Leonides Degraf, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando Cr. \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e integraliza Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) neste ato em moeda corrente nacional; ao socio Evandro Saboia Baggio 200.000 (duzentas mil) quotas, totalizando Cr. \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) que integraliza neste ato Cr. \$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) em moeda corrente nacional; a o socio Plinio Klein 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando Cr. \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e integraliza neste ato da seguinte forma: Cr. \$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) pela entrega e transferencia de um veiculos de sua propriedade marca Volkswagen, cor vermelha, ano 1.970, chassis MI-208.347, certificado de propriedade nº 037.457 adaptado com guincho; Cr. \$119.795,00 (cento e dezenove mil e setecentos e noventa e cinco cruzeiros) com a entrega de ferramentas próprias para serviços de consertos em veiculos auto motores; a o socio Ludovico Kaspchak 200.000 (duzentas mil) quotas totalizando Cr. \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e integraliza neste ato da seguinte forma: Cr. \$100.000,00 (cem mil cruzeiros) pela entrega e transferencia de uma camioneta Ford F-100, placa PH-0915, cor laranja e branco chassis CH-LA7APA-47.995, certificado de propriedade nº 157.757; Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) pela entrega de uma maquina de retificar cilindros e colunas, marca Van Norman 777 S tipo Perfect, e, Cr. \$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) neste ato em moeda corrente nacional; ao socio Darcy Miara, 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalizando Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que integralizará dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses a contar desta data, em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO UNICO : Os socios integralizarão o saldo não integralizado em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente.

QUINTA : A responsabilidade dos socios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

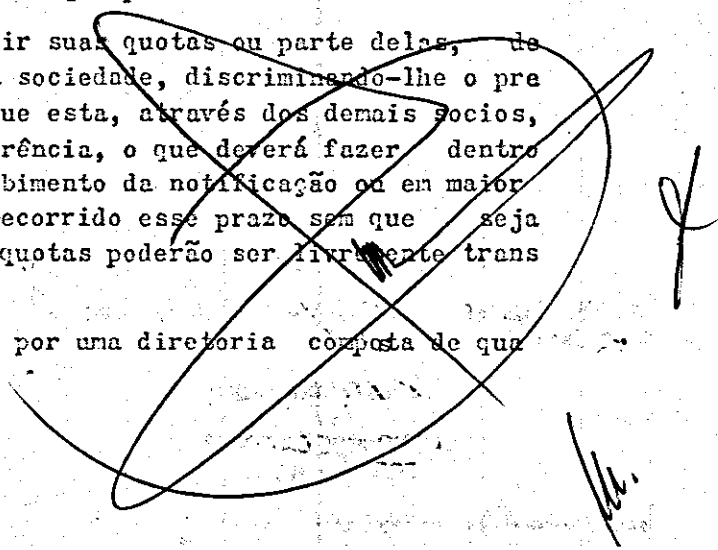
SEXTA : As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a facultade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

SÉTIMA : As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

OITAVA : O socio que desejar transferir suas quotas ou parte delas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais socios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA : A sociedade será administrada por uma diretoria composta de que

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO





RETINHAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

quatro ou mais membros, escolhidos de comum acordo, entre os socios, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos diretores ser substituído ou simplesmente destituído por deliberação dos socios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

DÉCIMA : Ficam investidos na qualidade de diretores da sociedade os socios ERNESTO DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, EVANDRO SABOIA BAGGIO, PLINIO KLEIN, LUDOVICO KASPOCHAK e DARCY MIARA, os quais terão os seguintes poderes e atribuições :

a) aos diretores ERNESTO DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, EVANDRO SABOIA BAGGIO e DARCY MIARA competirá a administração da sociedade com amplos e ilimitados poderes, os quais farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, podendo movimentar contas bancárias, assinar contratos, emitir, em dosso e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, alienar ou onerar bens do ativo imobilizado; representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução dos objetivos sociais.

b) aos diretores Plinio Klein e Ludovico Kaspchak caberá a administração dos serviços de retífica, a admissão e demissão de empregados, a compra e venda de mercadorias e serviços, a visita a clientes, o desenvolvimento da sociedade, e farão o uso da firma para a emissão e endosso de cheques e duplicatas, para o endosso de notas promissórias e letras de câmbio, competindo-lhes ainda a seleção de clientes, o recebimento de contas e títulos, podendo dar quitações, representarão a sociedade também junto às repartições públicas e autarquias assinando o que necessário for.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Aos sócios e Diretores Ludovico Kaspchak e Plinio Klein é vedado o exercício individual ou associado a outrem de atividades paralelas ao da sociedade para a qual deverá o dedicar o tempo integral no exercício de seus cargos.

DÉCIMA PRIMEIRA :- Para a alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado e a constituição de mandatários com poderes especiais, far-se-á necessário sempre a assinatura de dois diretores no mínimo.

DÉCIMA SEGUNDA : Aos diretores é vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções mesmo as de mero favor

DÉCIMA TERCEIRA : Aos diretores da sociedade é dispensada a prestação de caução.

DÉCIMA QUARTA : Pelos serviços que prestarem à sociedade, e a critério dos socios, os diretores poderão perceber a título de pró-labóre, quantia mensal fixada em comum, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais .

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO





RETIRADA-RETIFICAM DE MÁQUINAS LTDA.

DÉCIMA QUINTA : Até nova deliberação, é fixada uma retirada mensal aos diretores Plinio Klein e Ludovico Kaspchak, de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada um.

DÉCIMA SEXTA : O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos socios na proporção de suas quotas de capital, podendo, os lucros, a critério dos socios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, e, os prejuizos serem mantidos em conta própria para compensação em exercícios futuros.

DÉCIMA SÉTIMA : O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Apurados por balanço os haveres do socio falecido, serão pagos em seis prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os socios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando se por si, seus herdeiros ou sucessores a fiélmente cumprí-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 1977.

Ernesto Decraf

ERNESTO DECRAF

Leonides Decraf

LEONIDES DECRAF

Evandro Sadóia Baggio

EVANDRO SADOIA BAGGIO

Plinio Klein

PLINIO KLEIN

Ludovico Kaspchak

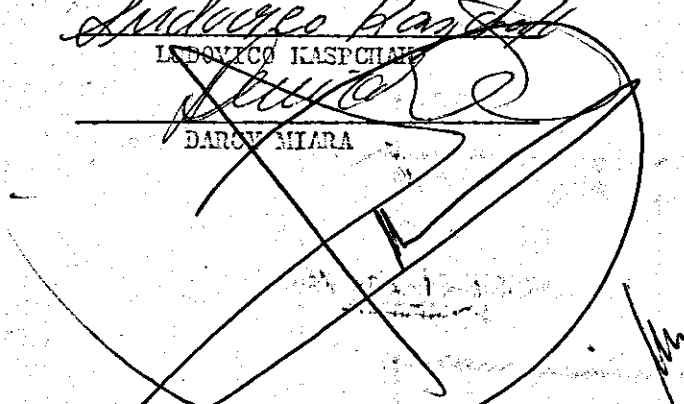
LUDOVICO KASPKHAK

Darcy Miara

DARCY MIARA



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO





RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

TESTEMUNHAS :-

[Signature]
Napoleão José Gomes
[Signature]
WANDERLEY JOSÉ PINTO.

USO DA FIRMA :

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

[Signature]
ERNESTO DEGRAF

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

[Signature]
LEONIDES DEGRAF

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

[Signature]
EVANDRO SABOIA BAGGIO

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

[Signature]
PLINIO KLEIN

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

[Signature]
LUDOVICO KASPIHAL

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

[Signature]
DARCY MIARA.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

[Large Signature]



Handwritten signature or initials in the upper left quadrant of the page.

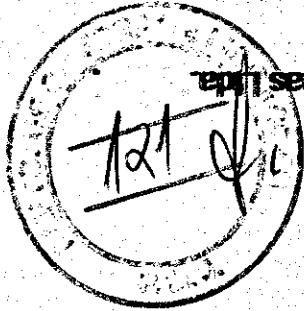
Handwritten signature or initials in the middle left quadrant of the page.

Handwritten signature or initials in the lower right quadrant of the page.

E-mail: reimaq@reimaq.com.br

Fax (42) 3227-3022
PABX (42) 3219-4533
84062-000 - Ponta Grossa - PR
Caixa Postal, 2002
Av. Souza Naves, 3455 - Fundos

Reimaq Retricas de Máquinas Ltda.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

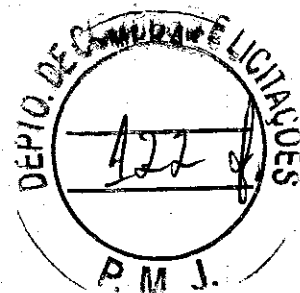
Retimaq

MAN



01

Caminhões Ônibus



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial N° 18/2019

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
AVENIDA SOUZA NAVES, 3455, CHAPADA, PONTA GROSSA / PR
CEP: 84.062-000
TELEFONE (42)3219-4533
FAX (42)3227-2515
e-mail: fabio@retimaq.com.br
CNPJ: 77.138.113/0002-63
INSC. EST.: 20100864-61
REPRESENTANTE / CARGO: Joel Brandisio Taborda – Diretor Comercial
RG 611.487-3 CPF 014.209.769-15
BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 3172-0 C/C 103933-4

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:
CONFORME ANEXO IV

		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO MÍNIMO 10% SERVIÇO	DESCONTO MÍNIMO 5% PEÇAS	VALOR TOTAL
01	Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos VOLKSWAGEN.	R\$ 450.000,00	10%	5%	R\$ 450.000,00
01	Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos FIAT.	R\$ 100.000,00	10%	5%	R\$ 100.000,00
01	Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos MERCEDES BENZ.	R\$ 150.000,00	10%	5%	R\$ 150.000,00

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

[77.138.113/0002-63]

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

MAN

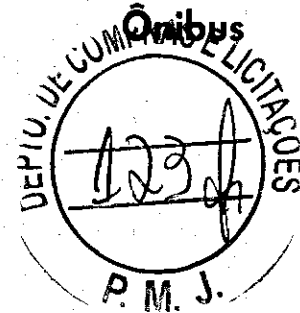


02

Retimaq

Caminhões

Ônibus



Lote 01

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100} = \frac{10 \times 30 + 5 \times 70}{100} = \frac{300 \times 350}{100} = \frac{650}{100} = 6,50$$

Lote 02

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100} = \frac{10 \times 30 + 5 \times 70}{100} = \frac{300 \times 350}{100} = \frac{650}{100} = 6,50$$

Lote 03

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100} = \frac{10 \times 30 + 5 \times 70}{100} = \frac{300 \times 350}{100} = \frac{650}{100} = 6,50$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

A licitante fornecerá plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de **06 (seis) meses ou 10.000 km**, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de **03 (três) meses.**

Ponta Grossa, em 13 de março de 2019.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA


Joel Brandisio Taborda
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



ENVELOPE Nº 04 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
ABERTURA: 21/03/2019 - HORÁRIO 09:00 H
NOME DA EMPRESA: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.
TELEFONE: (42) 3219-4533
CNPJ Nº 77.138.113/0002-63



MAN

**Caminhões
Ônibus**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0167348-1	CNPJ 77.138.113/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/03/1977	Data de Início de Atividade 10/03/1977

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SOUZA NAVES, 3455, CHAPADA, PONTA GROSSA, PR, 84.062-000

Objeto Social
EXPLORAÇÃO NO VAREJO E NO ATACADO
A) RETIFICAGEM DE MAQUINAS, MOTORES E PEÇAS;
B) COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA;
C) COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA;
D) COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA;
E) REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS;
F) OFICINAS PARA CONserto DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA;
G) IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS;
H) COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS E DE VIDROS;
I) COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (MATRIZ E FILIAIS)

Capital: R\$ 4.840.000,00 (QUATRO MILHOES OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 4.840.000,00 (QUATRO MILHOES OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOEL BRANDISIO TABORDA 014.209.769-15	242.174,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MIRACI WAGNER 014.394.439-80	766.305,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FREDERICO JEOVANE DEGRAF 214.922.479-87	766.305,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JEANINE DEGRAF ENEI 242.778.609-82	766.305,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ELIANA DEGRAF 340.566.889-15	766.301,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ERNESTO DEGRAF FILHO 374.688.719-49	766.305,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - PR, 15 de março de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

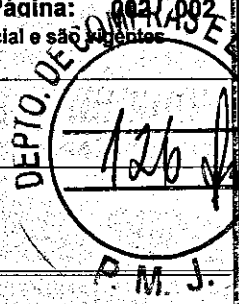
Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0167348-1	CNPJ 77.138.113/0001-82



Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)
MARCIA DEGRAF 852.511.949-00	766.305,00 SOCIO : Administrador XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 08/06/2017 Número: 20173215556	REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Status
Evento (s):	COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0023237-8 CNPJ: 77.138.113/0002-63

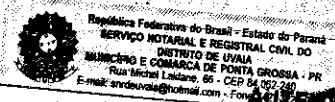
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV SOUZA NAVES, 3455, SABARA, PONTA GROSSA, PR, 84.062-970, BRASIL

Observações:
BLOQUEIO(S)
JUDICIAL: PROTOCOLO 16/583183-9
REFERENTE AOS AUTOS0015127-80.2012.8.16.0019 - 2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA
PROCEDER AVERBAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RETIMAQ: RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ: 77.138.113/0001-82), QUANTO À BAIXA DO NOME DO SENHOR LEONIDES DEGRAF, OBSERVADO-SE A LEI: ART 47 - DECRETO 1800/96.
11/11/2016

PONTA GROSSA - PR, 15 de março de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



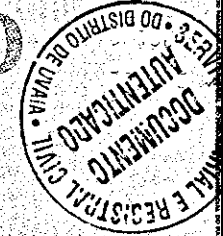
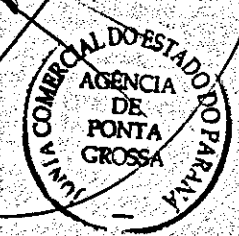
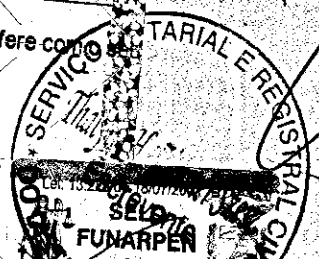
Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Carla Simone Sebastião Simionato - Esc. Subst.
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente
 Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 15 de Março de 2019

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº **FPY95832**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FPY95832

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

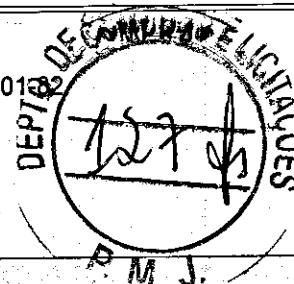


Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/00018

Número de Ordem do Livro: 000321



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

NIRE: 41201673481

CNPJ: 77.138.113/0001-82

Número de Ordem: 321

Natureza do Livro: DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE

Município: PONTA GROSSA

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/03/1977

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 128490

TERMO DE ENCERRAMENTO

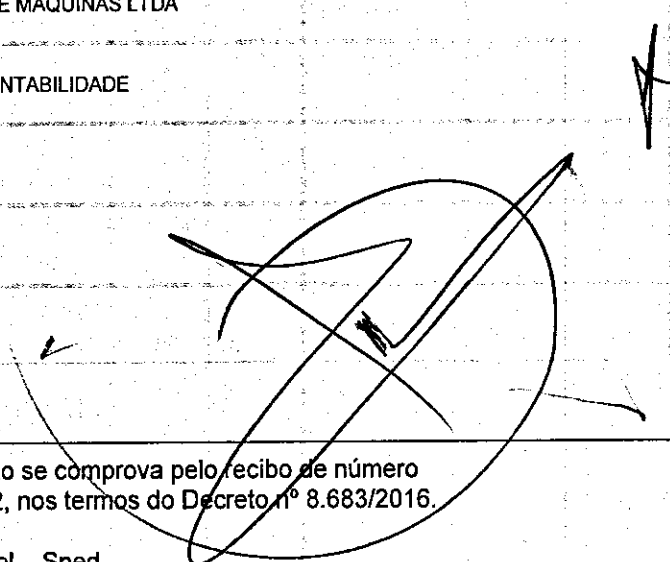
Nome Empresarial: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Natureza do Livro: DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE

Número de ordem: 321

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 128490

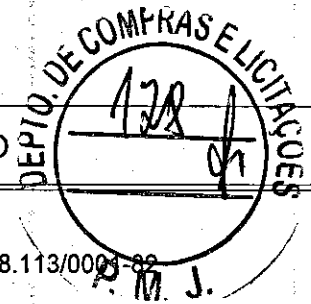
Data de inicio: 01/01/2017



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.6B.13.96.14.F2.C3.42.0A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0004-82

Número de Ordem do Livro: 000321

Data de término

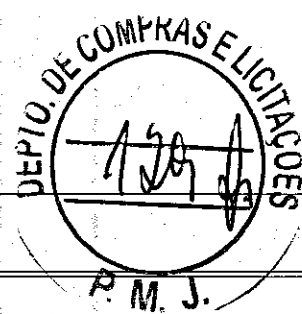
31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.6B.13.96.14.F2.C3.42.0A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



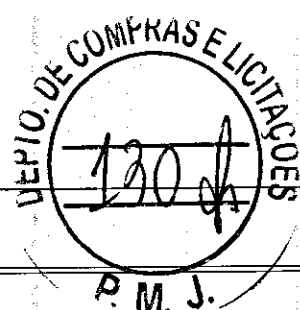
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.138.113/0001-82
Número de Ordem do Livro: 000321
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 42.493.442,23	R\$ 53.992.909,40
CIRCULANTE	R\$ 21.200.470,17	R\$ 24.078.275,97
DISPONIVEL	R\$ 3.663.539,30	R\$ 2.306.787,90
CAIXAS	R\$ 1.611.531,44	R\$ 1.929.951,53
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 139.546,12	R\$ 275.801,14
APLIC. DA LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 1.912.461,74	R\$ 101.035,23
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$ 17.536.930,87	R\$ 21.771.488,07
ESTOQUE - FILIAL 1	R\$ 9.189.172,81	R\$ 11.749.546,95
CONTAS DE CLIENTES	R\$ 6.669.470,02	R\$ 5.891.536,31
IMPOSTO A RECUPERAR	R\$ 184.951,56	R\$ 782.378,23
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 19.464,30	R\$ 46.384,01
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 1.048.524,05	R\$ 1.194.492,93
CONTAS CORRENTES	R\$ 366.485,99	R\$ 51.958,03
CONTAS DE EMPREGADOS	R\$ 35.541,62	R\$ 35.793,10
OUTROS TITULOS E VALORES	R\$ 751.479,30	R\$ 2.731.663,10
(-) (-)CONTAS RETIFICADORAS-DIV.	R\$ (728.158,78)	R\$ (712.264,59)
NAO CIRCULANTE	R\$ 2.941.071,08	R\$ 3.217.512,09
INVESTIMENTOS	R\$ 2.147,95	R\$ 2.147,95
PARTICIPACOES INCENTIVADAS	R\$ 471,64	R\$ 471,64
PARTICIPACOES INCENTIV.-IPC/90	R\$ 473,64	R\$ 473,64
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 1.104,55	R\$ 1.104,55
OUTROS INVESTIMENTOS-IPC/90	R\$ 98,12	R\$ 98,12
IMOBILIZADO	R\$ 2.938.923,13	R\$ 3.215.364,14
IMOBILIZADO TEC.-ADMINISTRACAO	R\$ 127.385,17	R\$ 128.756,25
(-) (-)DEPREC.ACUMULADAS ADM.	R\$ (67.746,55)	R\$ (79.285,54)
IMOBILIZADO TECNICO-MATRIZ	R\$ 1.281.911,96	R\$ 1.337.511,98
IMOBILIZADO TEC.-MATRIZ-IPC/90	R\$ 188.282,23	R\$ 188.282,23
(-) (-)DEPREC.ACUMULADAS-MATRIZ	R\$ (864.871,36)	R\$ (931.861,16)
(-) (-)DEPREC.ACUMUL.MATRIZ-IPC/90	R\$ (188.282,23)	R\$ (188.282,23)
IMOBILIZADO TECNICO FILIAL-1	R\$ 3.515.051,75	R\$ 4.038.140,94
IMOBILIZADO TEC-FILIAL-IPC/90	R\$ 376.094,13	R\$ 376.094,13
(-) (-)DEPREC.ACUMULADAS-FILIAL-1	R\$ (1.086.559,86)	R\$ (1.311.649,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.6B.13.96.14.F2.C3.42.0A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0001-82

Número de Ordem do Livro: 000321

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)DEPREC.ACUMUL.FILIAL-IPC/90	R\$ (342.342,11)	R\$ (342.343,20)
COMPENSADO	R\$ 18.351.900,98	R\$ 26.697.121,34
TITULOS EM COBRANCA	R\$ 6.669.470,02	R\$ 5.891.536,31
COBRANCA SIMPLES	R\$ 6.669.470,02	R\$ 5.891.536,31
CONTRATOS DIVERSOS	R\$ 10.184.347,81	R\$ 20.578.000,00
CONTRATOS DE SEGUROS	R\$ 10.180.000,00	R\$ 20.578.000,00
OUTROS CONTRATOS	R\$ 4.347,81	R\$ 0,00
COMPENSACOES DIVERSAS	R\$ 1.498.083,15	R\$ 227.585,03
REMESSAS DIVERSAS	R\$ 1.498.083,15	R\$ 227.585,03
PASSIVO	R\$ 42.493.442,23	R\$ 53.992.909,40
CIRCULANTE	R\$ 5.872.919,05	R\$ 9.648.593,48
VALORES A PAGAR	R\$ 5.872.919,05	R\$ 9.648.593,48
FORNECEDORES	R\$ 4.017.049,51	R\$ 6.755.258,59
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	R\$ 276.399,97	R\$ 295.948,05
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 19.459,48	R\$ 16.578,90
OUTROS COMPROMISSOS	R\$ 186.781,13	R\$ 167.421,63
PROVISOES DIVERSAS	R\$ 595.222,16	R\$ 1.110.938,00
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 778.006,80	R\$ 1.302.448,31
NAO CIRCULANTE	R\$ 5.988.939,94	R\$ 4.743.527,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 5.988.939,94	R\$ 4.743.527,97
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	R\$ 5.817.876,23	R\$ 4.743.527,97
(-) PROVISAO CONTINGENCIA FISCAL	R\$ 171.063,71	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 12.279.682,26	R\$ 12.903.666,61
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.840.000,00	R\$ 4.840.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 4.840.000,00	R\$ 4.840.000,00
RESERVAS	R\$ 7.439.682,26	R\$ 8.063.666,61
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 7.439.682,26	R\$ 8.063.666,61
COMPENSADO	R\$ 18.351.900,98	R\$ 26.697.121,34
TITULOS EM COBRANCA	R\$ 6.669.470,02	R\$ 5.891.536,31
COBRANCA SIMPLES	R\$ 6.669.470,02	R\$ 5.891.536,31
CONTRATOS DIVERSOS	R\$ 10.184.347,81	R\$ 20.578.000,00
CONTRATOS DE SEGUROS	R\$ 10.180.000,00	R\$ 20.578.000,00

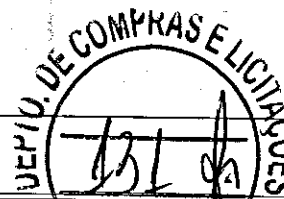
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.6B.13.96.14.F2.C3.42.0A-2, nos termos do Decreto nº 8.663/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0001-82

Número de Ordem do Livro: 000321

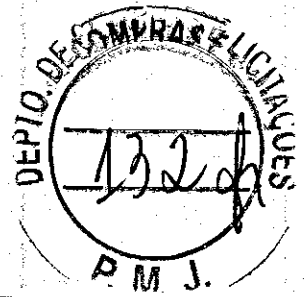
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OUTROS CONTRATOS	R\$ 4.347,81	R\$ (0,00)
COMPENSACOES DIVERSAS	R\$ 1.498.083,15	R\$ 227.585,03
REMESSAS DIVERSAS	R\$ 1.498.083,15	R\$ 227.585,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.6B.13.96.14.F2.C3.42.0A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201673481	CNPJ 77.138.113/0001-82
NOME EMPRESARIAL RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE	NÚMERO DO LIVRO 000321
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.6B.13.96.14.F2.C3.42.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
SIGNATARIO	77138113000182	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA:77138113000182	101988385465453588 307526105650981017 112	14/10/2016 a 13/10/2019	Sim
DIRETOR	01420976915	JOEL BRANDISIO TABORDA:01420976915	678048691001329052 8	14/05/2016 a 14/05/2019	Não
CONTABILISTA	01420976915	JOEL BRANDISIO TABORDA:01420976915	678048691001329052 8	14/05/2016 a 14/05/2019	Não

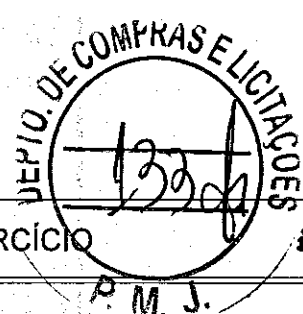
NÚMERO DO RECIBO:

57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.
6B.13.96.14.F2.C3.42.0A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2018 às 14:24:36
D8.E4.E0.C7.A7.1E.EA.E3
B9.16.FC.19.61.50.41.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.138.113/0001-82
Número de Ordem do Livro: 000321
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
VENDAS MATRIZ	R\$ (0,00)	R\$ 3.302.323,70
MAO DE OBRA	R\$ (0,00)	R\$ 3.302.323,70
VENDAS FILIAL 1	R\$ (0,00)	R\$ 42.450.385,08
VENDAS DE SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ 3.936.268,68
BALCAO	R\$ (0,00)	R\$ 3.541.064,51
OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ 10.228.301,89
VENDAS DE VEICULOS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 15.688.350,00
VENDAS DE VEICULOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.734.000,00
VENDAS DE ONIBUS NOVOS VW	R\$ (0,00)	R\$ 1.066.300,00
VEICULOS NOVOS CAMINHOS MAN	R\$ (0,00)	R\$ 4.016.000,00
VENDAS VEICULOS USADOS MAN	R\$ (0,00)	R\$ 395.000,00
VENDAS USADOS CAM OUTRAS MARCA	R\$ (0,00)	R\$ 1.845.100,00
(-) DEDUCOES VENDAS MATRIZ	R\$ (0,00)	R\$ (398.047,08)
(-) ISS	R\$ (0,00)	R\$ (99.071,24)
(-) PIS FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (53.330,79)
(-) CONTRIB SOCIAL S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (245.645,05)
(-) DEDUCOES VENDAS FILIAL 1	R\$ (0,00)	R\$ (3.181.170,56)
(-) DEVOLUCOES	R\$ (0,00)	R\$ (107.872,18)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (92,19)
(-) PIS FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (18.119,93)
(-) CONTRIB SOCIAL S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (83.461,56)
(-) ISS	R\$ (0,00)	R\$ (118.062,60)
(-) PIS FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (51.144,93)
(-) CONTRIB SOCIAL S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (235.576,62)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.851.602,00)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (15.606,00)
(-) PIS FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (676,00)
(-) CONTRIB SOCIAL S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (3.120,00)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (127.956,00)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (481.920,00)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.555,00)
(-) PIS S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (65,00)
(-) COFINS	R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) DEVOLUCOES	R\$ (0,00)	R\$ (62.433,00)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (16.245,90)
(-) PIS S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (598,65)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

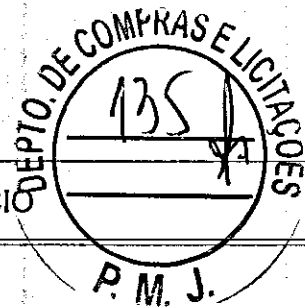
CNPJ: 77.138.113/0001-82

Número de Ordem do Livro: 000321

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COFINS	R\$ (0,00)	R\$ (2.763,00)
RECEITAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ 4.194.645,90
JUROS ATIVOS	R\$ (0,00)	R\$ 53.922,73
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ (0,00)	R\$ 4.626,22
DESCONTOS OBTIDOS VEIC NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 69.441,37
RECEITAS S APLICACOES FINANC	R\$ (0,00)	R\$ 121.648,44
RENDIMENTOS OPERACOES MUTUO	R\$ (0,00)	R\$ 67.541,67
ALUGUEIS	R\$ (0,00)	R\$ 34.496,33
OUTRAS RENDAS	R\$ (0,00)	R\$ 44.898,22
BONIFICACOES DIVRS VEIC NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 314.924,96
VALORES RECUPERADOS ADMINIST	R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
VALORES RECUPERADOS VEIC NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 238.295,81
VALORES RECUPERADOS VEIC USADO	R\$ (0,00)	R\$ 893,00
VALORES RECUPER PECAS FILIAL	R\$ (0,00)	R\$ 936,18
VALORES RECUPER OFICINA FILIAL	R\$ (0,00)	R\$ 48.724,39
OUTRAS RENDAS VD CAMINHOS VW	R\$ (0,00)	R\$ 263.536,40
BONIFICACAO INC DIV LOJA FL	R\$ (0,00)	R\$ 99.162,02
REVERSAO PROV FERIAS OFIC MTZ	R\$ (0,00)	R\$ 209.040,96
REVERSAO PROV FERIAS OFIC FILI	R\$ (0,00)	R\$ 173.991,63
REVERSAO PROV FERIAS LOJA FIL	R\$ (0,00)	R\$ 57.442,40
REVERSAO PROV FERIAS VEIC NOVO	R\$ (0,00)	R\$ 62.024,69
REVERSAO PROV FERIAS VEIC USAD	R\$ (0,00)	R\$ 13.368,64
REVERSAO PROV FERIAS ADMIN	R\$ (0,00)	R\$ 74.368,56
REVERSAO PROV FERIAS ONI NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 4.985,28
FUNDO DE CAPIT CONTR MONT VW	R\$ (0,00)	R\$ 188.199,59
DESC CONC A POSTER VDS CAM VW	R\$ (0,00)	R\$ 1.004.035,89
DESC CONC A POSTER VDS CAM MAN	R\$ (0,00)	R\$ 110.829,83
FUNDO DE CAPIT CONTR MONT MAN	R\$ (0,00)	R\$ 39.766,86
OUTRAS RENDAS VD CAMINHOS MAN	R\$ (0,00)	R\$ 176.240,00
OUTRAS RENDAS VD ONIBUS	R\$ (0,00)	R\$ 56.340,00
DESC CONC A POSTER CAM USA VW	R\$ (0,00)	R\$ 206.620,00
DESC CONC A POST VDS CM US O M	R\$ (0,00)	R\$ 119.317,50
DESC CONC POSTERIORI USADO MAN	R\$ (0,00)	R\$ 35.000,00
CONSUMO INTERNO FILIAL 1 PECAS	R\$ (0,00)	R\$ 275.426,33
VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ 23.500,00
(-) CUSTOS DAS VENDAS MATRIZ	R\$ (0,00)	R\$ (3.339.054,19)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0001-82

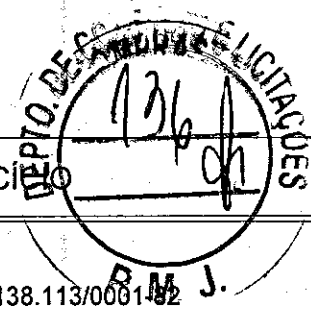
Número de Ordem do Livro: 000321

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PRO LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (67.308,00)
(-) ORDENADOS PRODUTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.251.738,95)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (46.071,29)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (116.929,50)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (162.194,67)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (430.734,70)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (127.660,54)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (67.795,18)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (199.901,02)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (4.050,00)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (21.113,70)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (26.559,80)
(-) AGUA FORCA E LUZ	R\$ (0,00)	R\$ (10.127,54)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (149.756,78)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (640,45)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (99.011,99)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (5.091,93)
(-) ASSIST MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (4.336,50)
(-) DESPESAS C PROTECAO AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (8.110,08)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (3.499,73)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (861,29)
(-) ROUPAS PROFISSIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (5.737,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.426,72)
(-) FERRAM E MATERIAIS DE SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (46.988,00)
(-) MAQ EQP FER MOV UT NAO IMOBIL	R\$ (0,00)	R\$ (420,00)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (14.549,13)
(-) CONSERV E MANUT MAQ E FERRAM	R\$ (0,00)	R\$ (25.023,96)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (116.930,66)
(-) CONSERV MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (3.664,91)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (19.456,67)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.404,07)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (16.516,41)
(-) DESPESAS COM GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (26.276,95)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (7.245,97)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (13.877,03)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (26.388,50)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0001-92

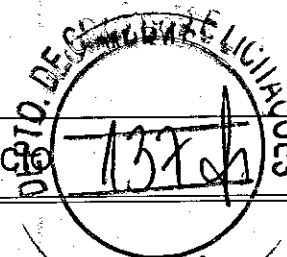
Número de Ordem do Livro: 000321

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MULTAS E CM NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (156,18)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.687,39)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (8.570,81)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (57.115,83)
(-) DESPESAS C RESIDUOS INDUSTRIAI	R\$ (0,00)	R\$ (15.552,21)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (50.420,15)
(-) SERVICOS EXTERNOS MO	R\$ (0,00)	R\$ (70.152,00)
(-) CUSTOS DAS VENDAS FILIAL 1	R\$ (0,00)	R\$ (34.718.368,58)
(-) CUSTOS DAS VENDAS BALCAO	R\$ (0,00)	R\$ (2.704.278,70)
(-) CUSTOS DAS VENDAS OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ (7.048.901,95)
(-) ORDENADOS PRODUTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (516.575,61)
(-) ORDENADOS IMPRODUTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (666.646,72)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (7.744,18)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (107.615,66)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (162.850,76)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (376.961,24)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (141.484,99)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (41.941,27)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (173.953,21)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (8.905,00)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (47.357,84)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (11.298,32)
(-) AGUA FORCA E LUZ	R\$ (0,00)	R\$ (6.316,55)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (193.026,02)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (17.145,14)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (85.278,19)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (1.407,03)
(-) ASSIST MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (3.266,09)
(-) DESPESAS C PROTECAO AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (8.619,38)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (14.033,68)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (8.106,66)
(-) ROUPAS PROFISSIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (10.760,90)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (39.596,53)
(-) FERRAM E MATERIAIS DE SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (62.802,65)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (71.005,94)
(-) CONSERV E MANUT MAQ E FERRAM	R\$ (0,00)	R\$ (13.662,66)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

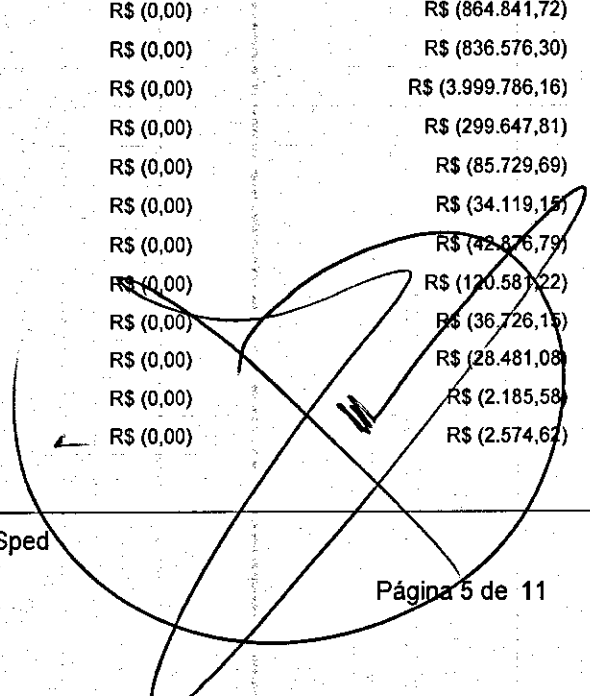
CNPJ: 77.138.113/0001-88 J.

Número de Ordem do Livro: 000321

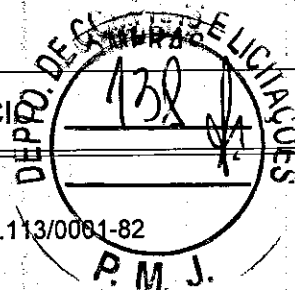
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (26.487,08)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (5.316,72)
(-) CONS MANUT EQUIP SIST COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (3.462,86)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (120,00)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (11.662,09)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.353,78)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (12.572,98)
(-) DESPESAS COM GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (70.215,05)
(-) DESP C GARANTIAS RECUS P FABR	R\$ (0,00)	R\$ (135.673,58)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (7.329,43)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (6.240,10)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (27.292,50)
(-) MULTAS E CM NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (156,18)
(-) REMUNERACAO S SERV PES JURID	R\$ (0,00)	R\$ (2.056,20)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (29.114,80)
(-) IPT U	R\$ (0,00)	R\$ (7.679,72)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (32.769,33)
(-) DESPESAS C RESIDUOS INDUSTRIAI	R\$ (0,00)	R\$ (15.708,70)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (42.189,34)
(-) CUSTOS VDS COMERCIAIS NOVOS VW	R\$ (0,00)	R\$ (13.054.196,22)
(-) CUSTOS VDS VEIC NOVOS CAM MAN	R\$ (0,00)	R\$ (3.255.868,73)
(-) CUSTOS VDS VEIC USADOS VW	R\$ (0,00)	R\$ (1.630.000,00)
(-) CUSTO VENDAS VEIC USADOS O M	R\$ (0,00)	R\$ (1.700.000,00)
(-) CUSTO VENDAS VEIC USADO MAN	R\$ (0,00)	R\$ (385.000,00)
(-) CUSTO VENDAS ONIBUS NOVOS VW	R\$ (0,00)	R\$ (864.841,72)
(-) SERVICOS EXTERNOS MO	R\$ (0,00)	R\$ (836.576,30)
(-) DESPESAS C VENDAS FILIAL 1	R\$ (0,00)	R\$ (3.999.786,16)
(-) ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (299.647,81)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (85.729,69)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (34.119,15)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (42.876,79)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (120.581,22)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (36.726,15)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (28.481,08)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (2.185,58)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.574,62)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0001-82

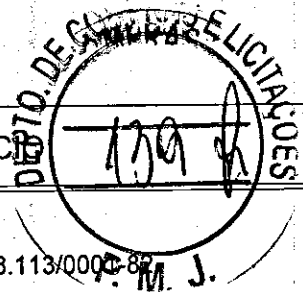
Número de Ordem do Livro: 000321

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (15.700,79)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (17.026,88)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (2.018,14)
(-) CONSERV E MANUT EQUIP COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (2.106,00)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (7.790,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (10.340,93)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (62.567,63)
(-) ASSIST MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (755,08)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (373,00)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (7.114,50)
(-) AGUA FORCA E LUZ	R\$ (0,00)	R\$ (3.235,48)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (959,05)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (4.930,13)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (8.147,85)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (4.200,61)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.090,32)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (306,82)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (9.454,77)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.353,76)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (17.141,58)
(-) DESPESAS C GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (20.014,40)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (5.743,07)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (28.838,50)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (13.343,11)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (6.577,44)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (11.735,00)
(-) RECOLHIM TRIB ESTADUAIS TERC	R\$ (0,00)	R\$ (83.927,22)
(-) FRETES CARRETOS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (28.038,01)
(-) UNIFORMES	R\$ (0,00)	R\$ (1.228,00)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (14.357,06)
(-) ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (250.792,03)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (277.492,89)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (44.716,24)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (48.301,48)
(-) COMISSOES A TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (6.200,00)
(-) REMUNERACAO S SERV PES JURID	R\$ (0,00)	R\$ (24.533,37)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0000-82

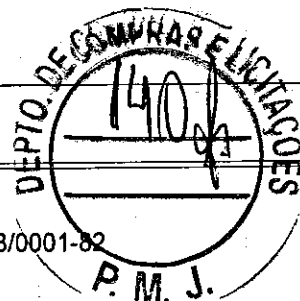
Número de Ordem do Livro: 000321

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (161.446,10)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (55.477,14)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (16.592,39)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (270,30)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (10.795,50)
(-) ALUGUEIS	R\$ (0,00)	R\$ (99.798,00)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (7.978,33)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (23.046,97)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (1.892,00)
(-) CONS MANUT EQUIP SIST COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (191,27)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (15.459,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (21.415,88)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (82.300,84)
(-) ASSIT MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (243,00)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (49.441,96)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (23.195,84)
(-) AGUA FORCA E LUZ	R\$ (0,00)	R\$ (3.076,46)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (3.389,50)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (11.091,16)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (2.071,18)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (57.364,27)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (3.165,62)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (4.909,56)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.422,52)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (14.373,89)
(-) DEPRECIACOES VEIC DEMONSTRACAO	R\$ (0,00)	R\$ (70.519,12)
(-) CORTESIAS	R\$ (0,00)	R\$ (48.874,84)
(-) REVISAO ENTREGA VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (16.698,59)
(-) DESP C ENTREGAS E DEMONST VEIC	R\$ (0,00)	R\$ (169.070,48)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (31.364,92)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (27.389,50)
(-) MULTAS E CM NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (784,49)
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO IPC 90	R\$ (0,00)	R\$ (1,09)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (13.062,80)
(-) ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.023,60)
(-) IPT U	R\$ (0,00)	R\$ (4.577,45)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0001-82

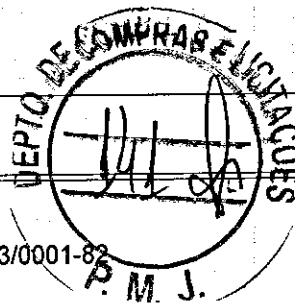
Número de Ordem do Livro: 000321

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) INTERNET	R\$ (0,00)	R\$ (3.819,62)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (7.982,74)
(-) UNIFORMES	R\$ (0,00)	R\$ (1.515,90)
(-) PIS S VENDA DIRETA	R\$ (0,00)	R\$ (7.238,52)
(-) COFINS S VENDA DIRETA	R\$ (0,00)	R\$ (33.341,01)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (16.638,05)
(-) ISS RETIDO S COMISSOES	R\$ (0,00)	R\$ (13,05)
(-) PIS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (22.156,74)
(-) COFINS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (102.055,25)
(-) ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (63.390,29)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (20.178,26)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (5.083,06)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (13.864,10)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (25.192,86)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (7.520,19)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (5.647,73)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (39.630,68)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (4.593,64)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.311,35)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (679,00)
(-) CONS MANUT EQUIP SIST COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (70,00)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (3.824,49)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (8.804,29)
(-) ASSIST MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (23,54)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (3.934,26)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (320,00)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (442,50)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.625,32)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.464,50)
(-) DESPESAS C GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (85.519,52)
(-) DESP C EMPLAC E TRANSF VEICULO	R\$ (0,00)	R\$ (37.547,87)
(-) DESP C ENTREGAS E DEMONST VEIC	R\$ (0,00)	R\$ (31.860,82)
(-) REPAROS VEICULOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (448.377,20)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.991,82)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (17.308,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

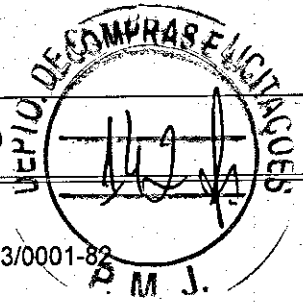


Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
Número de Ordem do Livro: 000321
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial:

CNPJ: 77.138.113/0001-82

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MULTAS E CM NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (5.084,42)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (16.483,52)
(-) I P T U	R\$ (0,00)	R\$ (3.541,76)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (2.189,00)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.683,65)
(-) PIS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (5.955,47)
(-) COFINS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (27.431,25)
(-) ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (21.784,26)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (28.382,39)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (4.275,00)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (6.056,80)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (15.672,52)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (4.678,32)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (2.881,94)
(-) ALUGUEIS	R\$ (0,00)	R\$ (16.545,00)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (3.025,00)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (3.846,23)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (199,48)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (3.874,74)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (12.828,24)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (271,61)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.342,83)
(-) REVISAO ENTREGA VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.445,46)
(-) DESP C ENTREGAS E DEMONST VEIC	R\$ (0,00)	R\$ (5.823,94)
(-) DESPESAS C GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.196,58)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (640,00)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (8.129,00)
(-) I P T U	R\$ (0,00)	R\$ (1.749,33)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (1.442,00)
(-) PIS S VENDA DIRETA	R\$ (0,00)	R\$ (329,62)
(-) COFINS S VENDA DIRETA	R\$ (0,00)	R\$ (4.281,84)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (2.665.355,26)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (6.062,52)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (27.096,25)
(-) JUROS E CORREC MON DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (20.527,23)
(-) JUROS S COMERCIAIS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (27.713,74)

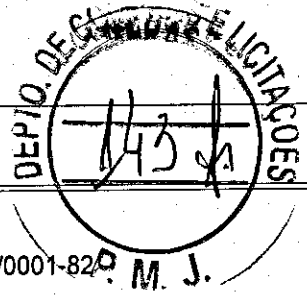
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 77.138.113/0001-82
Número de Ordem do Livro: 000321
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IMPOSTO S OPERACOES FINANC IOF	R\$ (0,00)	R\$ (33.445,12)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (226.121,33)
(-) DESPESAS ANTECIPADAS CAPITALIZ	R\$ (0,00)	R\$ (4.096,21)
(-) DESPESAS C VENDAS CARTAO	R\$ (0,00)	R\$ (14.038,71)
(-) DESPESAS C FINANCIAMENTO BRDE	R\$ (0,00)	R\$ (362.131,98)
(-) PRO LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (122.844,00)
(-) ORDENADOS ADMINISTRACAO	R\$ (0,00)	R\$ (338.463,02)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (8.114,70)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (31.975,52)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (74.423,16)
(-) HONORARIOS A PESSOAS FISICAS	R\$ (0,00)	R\$ (9.000,00)
(-) REMUNERACAO S SERV PES JURID	R\$ (0,00)	R\$ (357.947,88)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (141.554,03)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (61.620,91)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (48.074,05)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (1.540,14)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (628,60)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (11.862,27)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (33.890,64)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (10.527,02)
(-) CONS MANUT EQUIP SIST COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (3.558,90)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (103.769,94)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (47.864,28)
(-) ASSIST MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (1.252,16)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (567,59)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (5.292,51)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (4.388,66)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (4.819,67)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (230,00)
(-) ROUPAS PROFISSIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (2.124,80)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (32.285,03)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (0,00)	R\$ (5.264,38)
(-) DESPESAS DE COBRANCAS	R\$ (0,00)	R\$ (266.992,64)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (6.128,05)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (9.465,36)
(-) ARREDONDAMENTO FOLHA PAGAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (2,18)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0001-82

Número de Ordem do Livro: 000321

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PIS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (10.638,17)
(-) COFINS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (52.191,00)
(-) DESPESAS C ICMS CONSUMO IMOBIL	R\$ (0,00)	R\$ (7.625,05)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (7.555,33)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (1.821,00)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO CREDITOS	R\$ (0,00)	R\$ (102.954,57)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (15.240,88)
(-) ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.332,00)
(-) I P T U	R\$ (0,00)	R\$ (8.202,70)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (11.118,00)
(-) ICMS REC ATIVO IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ (89,13)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (33.288,51)
(-) VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (3.616,82)
RESULTADOS MATRIZ FILIAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.645.572,85
RESULTADO FINAL	R\$ 0,00	R\$ 1.645.572,85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


Página 1 de 2
DPTO. DE COMÉRCIO E LICENCIAMENTO
144 q
P M J.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1981	
NOME EMPRESARIAL RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 3455	COMPLEMENTO	
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2019 às 18:24:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/1981
 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>				
<p style="text-align: right;">DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1458</p>				
NOME EMPRESARIAL RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES		NÚMERO 3455	COMPLEMENTO	
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2019** às **18:24:09** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77138113/0002-63
Razão Social: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Endereço: AV SOUZA NAVES 3455 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2019 a 11/04/2019

Certificação Número: 2019031203352256062585

Informação obtida em 15/03/2019, às 08:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **77.138.113/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:59 do dia 23/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2019.

Código de controle da certidão: **380E.CCFE.B684.07D5**

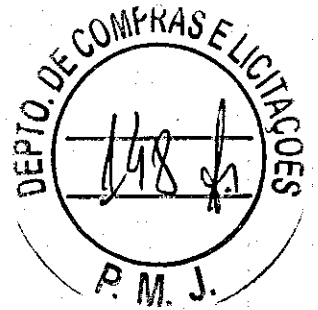
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019144086-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.138.113/0002-63
Nome: **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

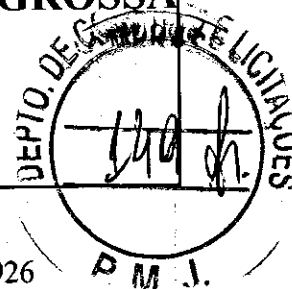
Válida até 30/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos



Certidão N°: 14250 / 2019

Código de Autenticidade: 376B6A0CA0A7F8055EC40F3BE8401926

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 258897

CNPJ/CPF: 77.138.113/0002-63

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA SOUZA NAVES, 3455

Bairro: SABARA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84062000

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

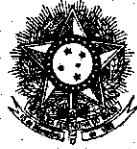
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 20 de fevereiro de 2019

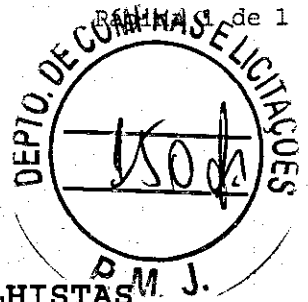
ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a **AUTENTICIDADE** deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção **AUTENTICAR DOCUMENTOS**. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.138.113/0002-63

Certidão n°: 163894948/2018

Expedição: 06/12/2018, às 10:27:16

Validade: 03/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.138.113/0002-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

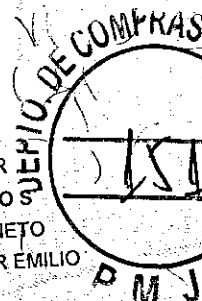
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

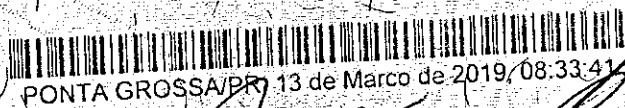


Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0002-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRª ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Manoel Lúcio, 95 - CEP. 84.902-240
E-mail: anad@pr.jus.br - Fone: (41) 3227-0066

	Luiz Carlos Sebastião - Notário
	Carla Simone Sebastião Simonato - Esc. Subst.
	Lucas Nobres da Costa - Escrivente
	Thalita Helten Zimmer Szasz - Escrivente

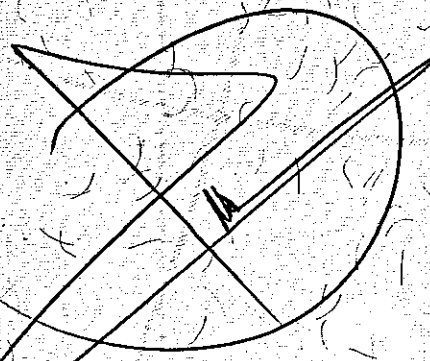
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original, ao qual me reporto e dou fé.

em 15 de Março de 2019

THALITA HELTEN ZIMMER SZASZ
ESCRIVENTE

Selo de Autenticidade nº FPY95823



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

FPY95823

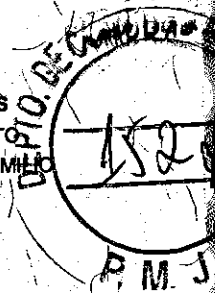
SUBSTITUIÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 13 de Março de 2019, 17:41:43

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UNAIÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Lactane, 56 - CEP 84.082-240
E-mail: satebuval@notaral.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simonato - Esc.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thayta Helen Zimmer Szesz - Escrevente

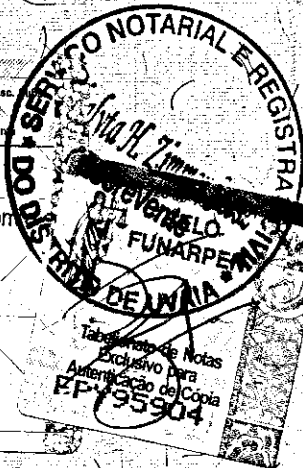
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com original, ao qual me reporto e dou fé.

Unaiá, 18 de Março de 2019

NATHALIA HELEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº RPV95904



ANOREG-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSPORTES

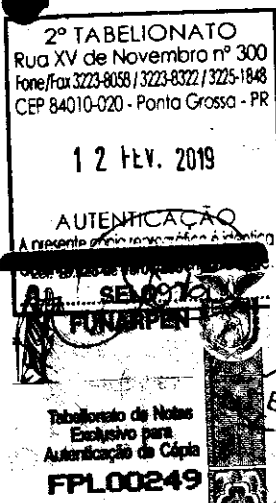
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 09.277.224/0001-10



Declaramos para os devidos fins, que a empresa Retimaq Retifica de Maquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.138.113/0002-63, com sede a Rua Avenida Souza Naves , nº 3455, Cep nº 84.062-000, Fone (42) 3219-4500, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios e retifica de motores nos veículos da frota municipal de saúde desta prefeitura contendo 88 veículos, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2017, referente ao período de compreendido entre 15/02/2017 a 15/02/2019 atendendo todas as exigências quanto a garantia e qualidade das peças e serviços fornecidos, portanto não havendo até a presente data nada que a desabone Declaramos ainda, que os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Sendo expressão da verdade firmo o presente

Ponta Grossa/PR, 10 de Fevereiro de 2019.

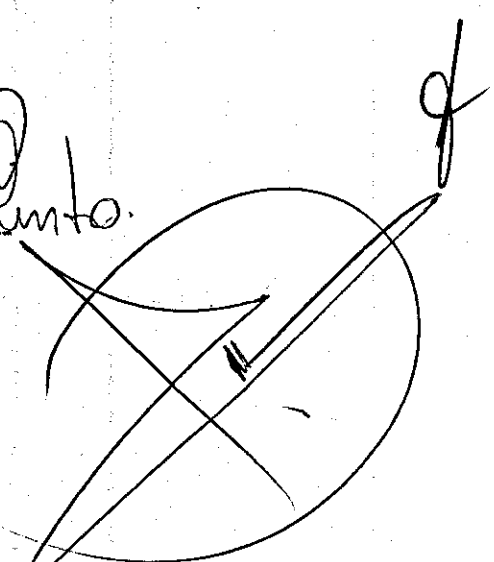


2º TABELIONATO

Luciano Cordeiro Pinto

LUCIANO CORDEIRO PINTO
Divisão de transporte

Adrielle Costa Pinto
Escrevente Juramentada





Usimec Usinagem Industrial Ltda
 Avenida Souza Naves, nº 3514 - Chapada
 CEP 84062-000 - Ponta Grossa - Paraná
 Fone: (42) 3227-2212 - (42) 3227-3066
 www.usimec Ltda.com.br

CNPJ: 76.736.289/0001-73

Insc. Estadual: 201.101.31-07

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, com sede à Avenida Souza Naves, 3455, CEP 84062-000, Ponta Grossa – PR, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, acessórios e retífica de motores nos veículos da nossa frota, atendendo todas as exigências quanto a garantia e qualidade das peças e serviços fornecidos, portanto não havendo nada que a desabone.

Declaramos ainda, que os serviços em questão vêm sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 10 de Fevereiro de 2019.

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.062-240
 E-mail: servnotaria@notariel.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Carla Simone Sebastião Simionato - Esc. Subst.
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente
 Thalyta Helen Zimmer Spazz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 11 de Fevereiro de 2019

LUCAS NOBRES DA COSTA
 ESCRIVENTE

Selo de Autenticidade nº FPO15610

SERVIÇO NOTARIAL DO DISTRITO DE UVAIA

[Handwritten Signature]

Usimec Usinagem Industrial Ltda.
 CNPJ 76.736.289/0001-7
 Fone (42) 3227-2212

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.062-240
 E-mail: servnotaria@notariel.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Carla Simone Sebastião Simionato - Esc. Subst.
 Lucas Nobres da Costa - Escrevente
 Thalyta Helen Zimmer Spazz - Escrevente

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

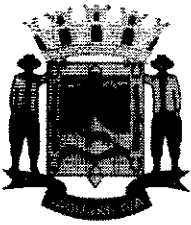
ANDREI EVERTON DOS SANTOS

Em test^o da verdade.

Uvaia, 11 de Fevereiro de 2019

LUCAS NOBRES DA COSTA
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - Selo de autenticidade (DIGITAL) nº Pa6D4.XReas.u4mRV-bqHFr:66WTJ
 Valde seu selo em http://funarpen.com.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitação n.º 18/2019 – Pregão Presencial

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA VOLKSWAGEN, FIAT E MERCEDES BENZ.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às move horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, n.º 142, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe presidida pelo senhor Pregoeiro *Gian Bruno da Conceição dos Santos*. A comissão atestou o comparecimento da proponente: **RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA** representada pelo senhor *Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes*, CPF/MF: 038.194.379-83. De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes da licitante, sendo que no Envelope n.º 1 estava guardada a Proposta e, no Envelope n.º 2 a Habilitação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de proposta a saber: empresa **RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA** com o desconto de **10% (dez por cento)** para prestação de **SERVIÇO**; e **5% (cinco por cento)**, para fornecimento de **PEÇAS**. Aberta a fase de lances, procedeu-se com a propositura dos seguintes:

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	11% SERVIÇOS
	6% PEÇAS

Decorrida a fase de lances, declara-se vencedora a Empresa **RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope N.º 2, onde estava contida a documentação referente à Habilitação. Estando toda a documentação em conformidade com o Edital, restou também **HABILITADA** para adjudicação do objeto do presente procedimento licitatório. Nada mais tendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu *Gian Bruno da Conceição dos Santos*, secretariei, lavrei e assinei a presente ata. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO

Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes
RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes
CPF/MF: 038.194.379-83.

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2019

Processo Adm.: 25/2019

Data do Processo: 21/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

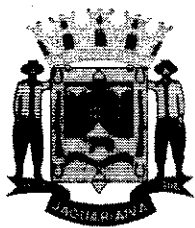
- a) Nr. Processo: 25/2019
b) Nr. Licitação: 18/2019 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 25/03/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA				
1 - contratação de oficina autorizada pela Volkswagen - Marca:	SV.	1,000	450.000,0000	R\$ 450.000,00
2 - contratação de oficina autorizada pela Fiat - Marca:	SV.	1,000	100.000,0000	R\$ 100.000,00
3 - contratação de oficina autorizada pela Mercedes Benz - Marca:	SV.	1,000	150.000,0000	R\$ 150.000,00
Total geral:				R\$ 700.000,00

Jaguariaíva, 25 de Março de 2019

.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de março de 2019
Ref. Protocolo Nº 15662-2018



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO


Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.**

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat e Mercedes Benz.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 700.000,00

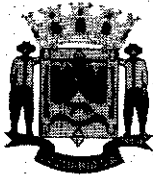
Data de Homologação: 25/03/2019

Respeitosamente,



Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400,
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2.019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 151/2.019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as Secretarias Municipais solicitantes.

CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 77.138.113/0002-63, com sede na Avenida Souza Naves, nº 3455, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Caixa Postal nº 2002, CEP 84.062-000, neste ato representado por seu representante legal JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº611.487-3-SSP/PR e CPF 014.209.769-15, residente e domiciliado na Rua Ricardo Lustosa Ribas, nº 160, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.040-140.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal, conforme apresentado os descontos de 11% para os serviços e 6% para fornecimento de peças, itens do Termo de Homologação no Procedimento com estrita observância com os indicados no Edital do Pregão Presencial 18/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 18/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação: 33.90.39.00.00.00.00(103/107/127)2.045

Secretaria Municipal Infraestrutura e Habitação: 33.90.30.00.00.00.00(000)2.028

Secretaria Municipal de Saúde: 33.90.30.00.00.00.00(303)2.066

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

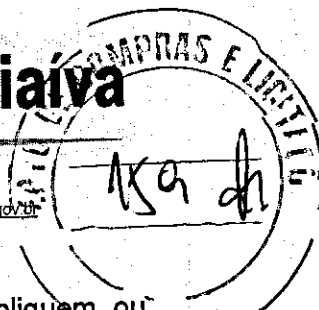
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada(s), desde que atendidas às condições para a liberação.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) Nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10(dez) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias de no mínimo 12 meses, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

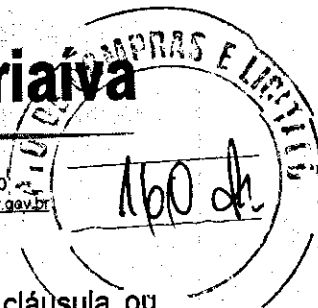
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, a partir da assinatura, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

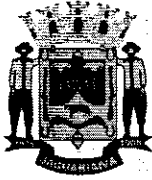
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

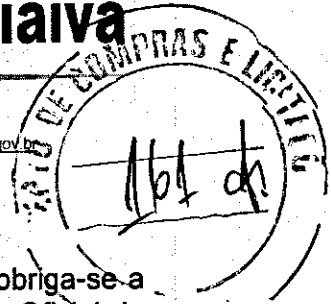
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-36 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

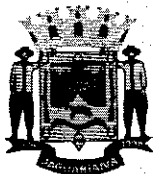
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais e instalações, conforme expedido nos protocolos anexos ao Processo do Pregão Presencial 18/2019, responder integralmente pela fiscalização e manutenção do manuseio do Instrumento Contratual, firmado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 29 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR

JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

RETINMAQ RÉTIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CONTRATADO

Secretarias solicitantes:

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

As 9:00H do dia 21 de março de 2019 reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, com sede Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a empresa RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº77.138.113/0001-82, com sede na Avenida Souza Naves, 3455, Chapada, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo sócio Joel Brandísio Taborda, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.I.R.G nº.611.487-PR e do C.P.F nº.014.209.769-1, residente e domiciliado na Rua Ricardo Lustosa Ribas, 160, Centro, Ponta Grossa-PR, que delega poderes ao procurador Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes, Rg nº8066301-3/SSP/PR e CPF nº038.194.379-83, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº61/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os percentuais relacionados desta Ata para a Empresa Detentora: A efetuar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva para frota de veículos leves, pesados com aplicação e/ou fornecimento de peças, que compõe a frota da Prefeitura Municipal.

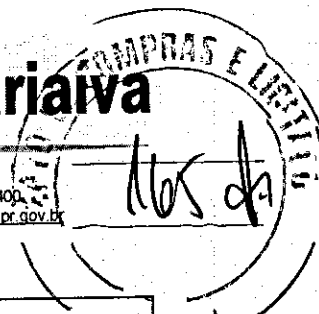
	Objeto	Percentual de desconto
Peças	<p>Prestação de serviços de retifica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fabrica, com o fornecimento de peças no percentual de desconto na presente aplicará nas peças de reposição.</p> <p>O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias das marcas para venda de peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora do veículo e peças genuínas, aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedada a utilização de peças remanufaturadas, das Marcas Volkswagen, Fiat, Mercedes Benz.</p>	6%



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Mão de Obra	Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Temporária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.	11,0%
-------------	---	-------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

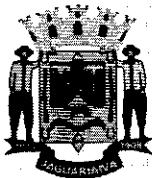
1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 18/2019.

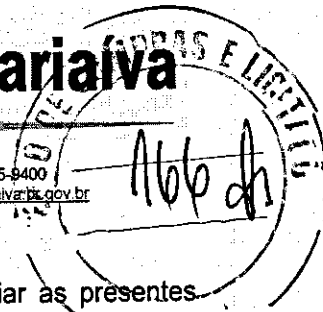
1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-8400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sioboda - Prefeito Municipal


RETIMAC RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas: _____